



### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

<b>INFORMAÇÕES DA UNIDADE</b>	
<b>Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Marilene Davel Dariva</b>	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:pmcc.agricultura@gmail.com">pmcc.agricultura@gmail.com</a>	<b>Telefone fixo:</b> <b>(28) 99976-1333</b>
<b>Servidor ou Equipe de Fiscalização:</b> Titular <b>JOSE EMIDIO DA ROCHA</b> Suplente <b>HUDSON JOAQUIM DE OLIVEIRA</b>	

<b>INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>TIPO DO ITEM</b>	
<b>MATERIAL DE CONSUMO (x)</b>	<b>EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( )</b>
<b>SERVIÇO CONTINUADO ( )</b>	<b>SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )</b>
<b>OBRA ( )</b>	<b>SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )</b>

#### **Descrição sucinta da solicitação:**

A solicitação tem como intuito o serviço de revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### **Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual:**

Para demonstrar o alinhamento entre a presente contratação e o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES, informo que o processo em questão está enquadrado no último anexo da Lei nº 2.723/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), que prevê dotação orçamentária específica para serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados nas ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A revisão preventiva de 100 e 500 horas da Retroescavadeira JCB é essencial para garantir a continuidade dos atendimentos e serviços prestados aos produtores rurais, assegurando o pleno funcionamento do maquinário utilizado nas atividades de apoio ao setor agrícola, conforme previsto na LOA nº 2.723/2024.

Tal manutenção é fundamental para preservar a eficiência, segurança e durabilidade do equipamento, evitando paradas inesperadas, prejuízos às ações de campo e comprometimento dos serviços de infraestrutura e suporte logístico executados pela Secretaria.

Assim, a realização da revisão preventiva demonstra-se necessária e plenamente justificada, contribuindo ao planejamento orçamentário municipal e contribuindo para a continuidade e qualidade



dos serviços públicos voltados ao fortalecimento das atividades agropecuárias do Município de Conceição do Castelo - ES.

### **Resultados Pretendidos:**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente busca constantemente aprimorar a gestão e manter o bom atendimento aos municípios. Com a aquisição espera-se:

- Garantir o pleno funcionamento e o desempenho ideal do equipamento, conforme as especificações técnicas do fabricante;
- Preservar a vida útil da máquina e de seus componentes, reduzindo riscos de falhas, paradas e custos com manutenções corretivas;
- Manter a validade da garantia de fábrica, cumprindo as exigências do fabricante quanto às revisões obrigatórias;
- Assegurar a eficiência e continuidade dos serviços públicos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sem interrupções nas atividades operacionais;
- Promover o uso racional dos recursos públicos, por meio da contratação de empresa autorizada e qualificada, evitando gastos futuros com reparos não cobertos por garantia;
- Resguardar o patrimônio público municipal, mantendo o equipamento em perfeitas condições de uso e segurança.

Dessa forma, espera-se que a contratação direta da empresa VALENCE MÁQUINAS LTDA proporcione eficiência operacional, segurança técnica e economia ao Município de Conceição do Castelo/ES, atendendo plenamente ao interesse público e às determinações legais.

### **Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Junta vedação tanque hidráulico	01	R\$ 105,62	R\$ 105,62
2	Filtro de ar do ar condicionado	01	R\$ 132,21	R\$ 132,21
3	Filtro óleo do motor	01	R\$ 162,36	R\$ 162,36
4	Elemento do filtro transmissão	01	R\$ 194,67	R\$ 194,67
5	Elemento filtrante AC 433X73X48	01	R\$ 222,68	R\$ 222,68
6	Filtro combustível 7 micron	01	R\$ 340,60	R\$ 340,60
7	Elem do filtro óleo hidráulico 12 micron	01	R\$ 485,78	R\$ 485,78
8	Elemento separador de água combustível	01	R\$ 585,72	R\$ 585,72
9	Óleo AP para motores 15W40	01	R\$ 618,82	R\$ 618,82
10	Óleo AP p/ eixos dife freios úmidos	01	R\$ 755,83	R\$ 755,83



11	Tratamento (984) oleo diesel	01	R\$ 238,00	R\$ 238,00
12	Micrologic (989) sistema de inje o	01	R\$ 288,68	R\$ 288,68
13	JCB – Serviço revisão campo	4,5	R\$ 1.471,50	R\$ 1.471,50
8	JCB Analise lubrificante	6	R\$ 420,00	R\$ 420,00
9	JCB – KM Rodado	300	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.282,47</b>

**Requisitos necessários para a contratação:**

Os requisitos da contratação devem seguir as especificações a seguir

- a)** Não será admitido subcontratação;
- b)** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quize) dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo - ES, 03 de novembro de 2025

**Marilene Davel Dariva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 007/2025



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Revisão para a Máquina Retroescavadeira JCB.

**ETP Nº 014/2025**

**Data da Elaboração: 03/11/2024**

### **Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Servidor Marilene Davel Dariva

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):**

O referido Estudo Técnico Preliminar tem como intuito o serviço de revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A revisão de 100 e 500 horas constitui manutenção obrigatória e preventiva, prevista pelo fabricante, com o objetivo de garantir o perfeito funcionamento do equipamento, preservar a vida útil do motor e demais componentes, bem como manter a vigência da garantia de fábrica.

Considerando que o serviço de revisão deve ser executado exclusivamente por empresa autorizada pela marca/fabricante, utilizando peças originais e mão de obra técnica especializada, a competição torna-se inviável, configurando-se, portanto, a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo para a realização dos serviços dentro das condições técnicas exigidas pelo fabricante.

Cumpre destacar que a referida empresa fornece peças genuínas e dispõe de amplo serviço de assistência técnica especializada, sendo a única representante JCB autorizada no Estado do Espírito Santo. Além disso, por estar localizada mais próxima deste Município, há redução de custos com deslocamento e garantia de qualidade no atendimento, tendo em vista que os profissionais são capacitados pela própria fabricante.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):**

A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desta contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a sua execução de acordo com as normas e legislações vigentes.



### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):**

Os requisitos da contratação devem seguir as especificações a seguir

- a)** Não será admitido subcontratação;
- b)** O prazo de entrega dos bens é de **15 (quize) dias**, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):**

Em observância ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, a presente estimativa tem por objetivo demonstrar a quantidade e o serviço a serem contratados junto à empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, representante autorizada da marca JCB, para execução da revisão preventiva de 100 horas da Retroescavadeira JCB, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando a necessidade de manutenção preventiva para assegurar o bom funcionamento do equipamento, preservar a vida útil dos componentes e manter a garantia de fábrica incluindo peças originais, mão de obra técnica autorizada e deslocamento da equipe até Conceição do Castelo - ES

O valor estimado para o serviço é de duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme Ordem de Trabalho nº 00011363 emitida pela Valence Máquinas e Equipamentos Ltda, concessionária autorizada da marca JCB.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):**

Durante o levantamento, verificou-se que os serviços de manutenção preventiva, dentro dos padrões técnicos exigidos pelo fabricante, somente podem ser executados por concessionárias ou oficinas credenciadas da marca JCB, que disponham de mão de obra técnica especializada, equipamentos específicos e utilizem peças genuínas, a fim de preservar a garantia de fábrica.

No Estado do Espírito Santo, constatou-se que apenas a empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA é representante autorizada e exclusiva da marca JCB, conforme comprovado por Carta de Exclusividade emitida pela FERCOMÉRCIO/ES (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo), não havendo, portanto, pluralidade de fornecedores capazes de executar o serviço com as condições técnicas exigidas.

Dessa forma, o levantamento de mercado confirma a inexistência de concorrência para a execução do referido serviço, configurando-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade técnica e comercial do fornecedor.



## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):**

Inicialmente, insta frisar a incidência do artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21, na contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 08.250.241/0007-96, haja vista a inviabilidade de competição.

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a adequação e razoabilidade do preço apresentado pela empresa VALENCE MÁQUINAS LTDA, referente à revisão de 100 horas da Retroescavadeira JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Conforme Ordem de Trabalho nº 00011363, emitida pela própria concessionária Valence Máquinas e Equipamentos LTDA, representante autorizada e exclusiva da marca JCB no Estado do Espírito Santo, o valor total do serviço é de R\$ 7.282,47 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), compreendendo:

- Peças originais: R\$ 4.130,97
- Serviços: R\$ 3.151,50

O orçamento contempla todos os itens necessários à revisão preventiva de 100 e 500 horas, conforme as especificações do fabricante, incluindo filtros, elementos separadores, juntas de vedação, tratamento de óleo diesel e mão de obra técnica especializada, além do deslocamento da equipe até o Município de Conceição do Castelo - ES.

Ressalta-se que o valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados pelo fabricante e sua rede autorizada, considerando que se trata de serviço exclusivo, executado por empresa credenciada, que utiliza peças genuínas e assegura a manutenção da garantia de fábrica.

Destaca-se ainda que a realização da revisão pela própria Valence Máquinas elimina custos adicionais com transporte do equipamento, otimizando recursos públicos e garantindo maior eficiência operacional.

Para fundamentar esta manifestação, encontram-se anexadas notas fiscais de serviços semelhantes prestados a outros municípios, tais como Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy e Mantenópolis, nas quais se observam valores equivalentes aos orçados para este Município, demonstrando coerência e uniformidade de preços praticados pela empresa.

Acosta-se também nota fiscal referente ao Município de Anchieta, na qual se verifica que o valor praticado foi superior ao apresentado à Prefeitura de Conceição do Castelo.



Assim, verifica-se que os preços apresentados pela Valence Máquinas Ltda. estão dentro da média praticada para serviços idênticos junto a outros órgãos públicos, demonstrando razoabilidade, compatibilidade com o mercado e observância ao princípio da economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que o valor proposto pela VALENCE MÁQUINAS LTDA é justo e adequado, estando em conformidade com os parâmetros técnicos e legais, motivo pelo qual justifica-se a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):**

O presente estudo visa, além de analisar a viabilidade técnica, analisar também a vantajosidade da proposta para a Administração Pública, uma vez que, a melhor proposta não deve ficar atrelada apenas ao valor econômico do serviço a ser contratado, mas deve ser considerado a adequação e satisfação do interesse coletivo por meio da execução do contrato. A contratação vantajosa é aquela que reflete o melhor gasto pela Administração Pública, sendo que o “melhor gasto” deve gerar economia aos cofres públicos, e proporcionar eficiência e qualidade aos serviços.

A revisão preventiva de 100 e 500 horas é uma manutenção obrigatória prevista pelo fabricante, necessária para garantir o bom funcionamento, desempenho e segurança do equipamento, bem como preservar a vida útil dos componentes e manter a validade da garantia de fábrica.

O serviço a ser executado contempla o fornecimento de peças originais JCB, mão de obra técnica especializada e deslocamento da equipe autorizada até o município de Conceição do Castelo, assegurando o cumprimento integral das recomendações técnicas do fabricante.

Dessa forma, a solução proposta visa atender à necessidade de manutenção do equipamento de forma técnica, segura e econômica, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria, a preservação do patrimônio municipal e o cumprimento das exigências do fabricante, evitando prejuízos decorrentes de falhas mecânicas ou perda de garantia.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):**

O objeto do referido processo é de caráter indivisível, visto que o fornecimento será feito mediante a necessidade do objeto, integralmente fornecido conforme envio da Autorização de Fornecimento.

Quanto ao pagamento dos itens a serem adquiridos, o mesmo será realizado de forma **INTEGRAL**, de acordo com os abastecimentos realizados.



## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente busca constantemente aprimorar a gestão e manter o bom atendimento aos municípios. Com a aquisição espera-se:

- Garantir o pleno funcionamento e o desempenho ideal do equipamento, conforme as especificações técnicas do fabricante;
- Preservar a vida útil da máquina e de seus componentes, reduzindo riscos de falhas, paradas e custos com manutenções corretivas;
- Manter a validade da garantia de fábrica, cumprindo as exigências do fabricante quanto às revisões obrigatórias;
- Assegurar a eficiência e continuidade dos serviços públicos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sem interrupções nas atividades operacionais;
- Promover o uso racional dos recursos públicos, por meio da contratação de empresa autorizada e qualificada, evitando gastos futuros com reparos não cobertos por garantia;
- Resguardar o patrimônio público municipal, mantendo o equipamento em perfeitas condições de uso e segurança.

Dessa forma, espera-se que a contratação direta da empresa VALENCE MÁQUINAS LTDA proporcione eficiência operacional, segurança técnica e economia ao Município de Conceição do Castelo/ES, atendendo plenamente ao interesse público e às determinações legais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):**

Não há providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato, tendo em vista tratar-se de aquisição.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):**

Ressalta-se que a presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução dos serviços.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):**



Diante de todos os tópicos acima evidenciados, o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação emitida pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é de que a contratação da solução pretendida, respeita a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como se adequa à necessidade identificada na demanda de contratação (inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022).

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022:

**(x) É VIÁVEL a presente contratação.**

**( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.**

Conceição do Castelo - ES, 03 de novembro de 2025

**Marilene Davel Dariva**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 007/2025



**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

Inicialmente, insta frisar a incidência do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, na contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 08.250.241/0007-96, haja vista a inviabilidade de competição.

Trata-se da necessidade de contratação de serviço de revisão de 100 e 500 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A revisão de 100 e 500 horas constitui manutenção obrigatória e preventiva, prevista pelo fabricante, com o objetivo de garantir o perfeito funcionamento do equipamento, preservar a vida útil do motor e demais componentes, bem como manter a vigência da garantia de fábrica.

Considerando que o serviço de revisão deve ser executado exclusivamente por empresa autorizada pela marca/fabricante, utilizando peças originais e mão de obra técnica especializada, a competição torna-se inviável, configurando-se, portanto, a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo para a realização dos serviços dentro das condições técnicas exigidas pelo fabricante.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta da empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente credenciada pelo fabricante, para execução da revisão de 100 e 500 horas da retroescavadeira mencionada, assegurando o cumprimento das recomendações técnicas e a preservação da garantia do equipamento.

Cumpre destacar que a referida empresa fornece peças genuínas e dispõe de amplo serviço de assistência técnica especializada, sendo a única representante JCB autorizada no Estado do Espírito Santo. Além disso, por estar localizada mais



próxima deste Município, há redução de custos com deslocamento e garantia de qualidade no atendimento, tendo em vista que os profissionais são capacitados pela própria fabricante.

Ressalta-se, ainda, que a exclusividade dos serviços prestados pela empresa está devidamente comprovada por meio da Carta de Exclusividade emitida pela FERCOMÉRCIO/ES (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo), documento que demonstra a inexistência de pluralidade de potenciais fornecedores.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade e da necessidade de manutenção da garantia do equipamento, assegurando-se a eficiência e continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

**Marilene Davel Dariva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 007/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Conceição do Castelo – ES, CEP 29.370-000  
Telefone: (28) 99976-1333 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)  
E-mail: [pmcc.agricultura@gmail.com](mailto:pmcc.agricultura@gmail.com)

---



### **JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR**

---

Inicialmente, insta frisar a incidência do artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/21, na contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 08.250.241/0007-96, haja vista a inviabilidade de competição.

A empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA é revendedora e assistência técnica autorizada da marca JCB no Estado do Espírito Santo, devidamente credenciada pelo fabricante para a comercialização de máquinas e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, utilizando peças genuínas e mão de obra técnica especializada.

Por se tratar de empresa autorizada e exclusiva da marca JCB no Estado do Espírito Santo, a Valence Máquinas é a única fornecedora habilitada a realizar revisões dentro dos padrões exigidos pela fabricante, sendo responsável por garantir a manutenção da garantia de fábrica e o atendimento às normas técnicas e de segurança recomendadas.

Cumpre destacar que, além de ser representante exclusiva da marca, a empresa desloca sua equipe técnica até o Município de Conceição do Castelo/ES para a realização dos serviços de revisão, o que proporciona redução de custos com transporte do equipamento, maior agilidade no atendimento e menor tempo de paralisação da máquina, otimizando as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Os serviços prestados pela Valence Máquinas asseguram:

- Utilização de peças originais JCB, mantendo a integridade e o desempenho do equipamento;
- Profissionais capacitados e treinados pelo fabricante, garantindo qualidade e confiabilidade no serviço executado;



- Atendimento técnico autorizado e especializado, com estrutura adequada e ferramentas específicas para a linha JCB;
- Atendimento in loco, reduzindo custos e tempo de deslocamento do equipamento.

A exclusividade da Valence Máquinas como representante JCB no Espírito Santo está devidamente comprovada por meio da Carta de Exclusividade emitida pela FERCOMÉRCIO/ES (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo), documento que confirma a inexistência de outras empresas autorizadas a realizar tais serviços dentro do Estado.

Diante do exposto, justifica-se a indicação da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA como fornecedora exclusiva para execução da revisão de 100 e 500 horas da Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi S0R3CXTTJS3424323, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo - ES, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Marilene Davel Dariva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 007/2025



### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Inicialmente, insta frisar a incidência do artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21, na contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 08.250.241/0007-96, haja vista a inviabilidade de competição.

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a adequação e razoabilidade do preço apresentado pela empresa VALENCE MÁQUINAS LTDA, referente à revisão de 100 horas da Retroescavadeira JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Conforme Ordem de Trabalho nº 00011363, emitida pela própria concessionária Valence Máquinas e Equipamentos LTDA, representante autorizada e exclusiva da marca JCB no Estado do Espírito Santo, o valor total do serviço é de R\$ 7.282,47 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), compreendendo:

- Peças originais: R\$ 4.130,97
- Serviços: R\$ 3.151,50

O orçamento contempla todos os itens necessários à revisão preventiva de 100 e 500 horas, conforme as especificações do fabricante, incluindo filtros, elementos separadores, juntas de vedação, tratamento de óleo diesel e mão de obra técnica especializada, além do deslocamento da equipe até o Município de Conceição do Castelo - ES.

Ressalta-se que o valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados pelo fabricante e sua rede autorizada, considerando que se trata de serviço exclusivo, executado por empresa credenciada, que utiliza peças genuínas e assegura a manutenção da garantia de fábrica.



Destaca-se ainda que a realização da revisão pela própria Valence Máquinas elimina custos adicionais com transporte do equipamento, otimizando recursos públicos e garantindo maior eficiência operacional.

Para fundamentar esta manifestação, encontram-se anexadas notas fiscais de serviços semelhantes prestados a outros municípios, tais como Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy e Mantenópolis, nas quais se observam valores equivalentes aos orçados para este Município, demonstrando coerência e uniformidade de preços praticados pela empresa.

Acosta-se também nota fiscal referente ao Município de Anchieta, na qual se verifica que o valor praticado foi superior ao apresentado à Prefeitura de Conceição do Castelo.

Assim, verifica-se que os preços apresentados pela Valence Máquinas Ltda. estão dentro da média praticada para serviços idênticos junto a outros órgãos públicos, demonstrando razoabilidade, compatibilidade com o mercado e observância ao princípio da economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que o valor proposto pela VALENCE MÁQUINAS LTDA é justo e adequado, estando em conformidade com os parâmetros técnicos e legais, motivo pelo qual justifica-se a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Marilene Davel Dariva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 007/2025



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Serviços de Revisão de 100H referente a maquina Retroescavadeira JCB, realizada pela empresa VALENCE MAQUINAS LTDA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Junta vedação tanque hidraulico	01	R\$ 105,62	R\$ 105,62
2	Filtro de ar do ar codicionado	01	R\$ 132,21	R\$ 132,21
3	Filtro oleo do motor	01	R\$ 162,36	R\$ 162,36
4	Elemento do filtro transmissão	01	R\$ 194,67	R\$ 194,67
5	Elemento filtrante AC 433X73X48	01	R\$ 222,68	R\$ 222,68
6	Filtro combustivel 7 micron	01	R\$ 340,60	R\$ 340,60
7	Elem do filtro oleo hidraulico 12 micron	01	R\$ 485,78	R\$ 485,78
8	Elemento separador de agua combustivel	01	R\$ 585,72	R\$ 585,72
9	Oleo AP para motores 15W40	01	R\$ 618,82	R\$ 618,82
10	Oleo AP p/ eixos dife freios umidos	01	R\$ 755,83	R\$ 755,83
11	Tratamento (984) oleo diesel	01	R\$ 238,00	R\$ 238,00
12	Micrologic (989) sistema de inje o	01	R\$ 288,68	R\$ 288,68
13	JCB – Serviço revisão campo	4,5	R\$ 1.471,50	R\$ 1.471,50
8	JCB Analise lubrificante	6	R\$ 420,00	R\$ 420,00
9	JCB – KM Rodado	300	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.282,47</b>



1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

1.5 O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## **2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

2.11 Trata-se da necessidade de contratação de serviço de revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A revisão de 100 e 500 horas constitui manutenção obrigatória e preventiva, prevista pelo fabricante, com o objetivo de garantir o perfeito funcionamento do equipamento, preservar a vida útil do motor e demais componentes, bem como manter a vigência da garantia de fábrica.

Considerando que o serviço de revisão deve ser executado exclusivamente por empresa autorizada pela marca/fabricante, utilizando peças originais e mão de obra técnica especializada, a competição torna-se inviável, configurando-se, portanto, a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo para a realização dos serviços dentro das condições técnicas exigidas pelo fabricante.

Cumpre destacar que a referida empresa fornece peças genuínas e dispõe de amplo serviço de assistência técnica especializada, sendo a única representante JCB autorizada no Estado do Espírito Santo. Além disso, por estar localizada mais próxima deste Município, há redução de custos com deslocamento e garantia de qualidade no atendimento, tendo em vista que os profissionais são capacitados pela própria fabricante.

## **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Subcontratação**

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Sustentabilidade**

3.2 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

3.3 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

3.4 Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

o uso de extensões elétricas.

mpregados todas as orientações referentes à redução do consumo de



energia e Água.

- 3.7 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 3.8 Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 3.9 Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 3.10 quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 3.11 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 3.12 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 3.13 É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- 3.14 Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- 3.15 Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 3.16 Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- 3.17 Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 3.18 A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
  - 3.18.1 Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
  - 3.18.2 Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 3.19 Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 3.20 Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### **3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

- 3.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Autorização de fornecimento, em remessa única.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para



que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agriculutra e Meio Ambiente, localizado na Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo

#### **4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 4.1 Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 4.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 4.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 4.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 4.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 4.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 4.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 4.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 4.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 4.11 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 4, 31º).



## **5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

5.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

5.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

5.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**■** Fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários



e essenciais do documento, tais como:

- 5.12 o prazo de validade;
- 5.13 a data da emissão;
- 5.14 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.15 o período respectivo de execução do contrato;
- 5.16 o valor a pagar; e
- 5.17 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.18 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.19 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.20 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.

5.21 A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.22 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.23 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.24 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.25 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 242,



inc. II do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

5.27 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

5.28 O pagamento deverá ser solicitado pelo **contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos no contrato e na legislação vigente.

5.29 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.30 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.31 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.32 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.33 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

#### **Forma de fornecimento**

6.2 O fornecimento do objeto será integral.

### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no



objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato.

8.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.7 Tomar as providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,

qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente,



cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congénere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O custo estimado total da contratação será definido posteriormente pelo Setor de Compras, após apuração do preço médio em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

## **11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes dessa contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

Conceição do Castelo - ES, 06 de novembro de 2025

**Marilene Davel Dariva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 007/2025

**Informações da Ordem de Trabalho**

Número da ordem de trabalho	00011363	Tipo da OS	Manutenção Preventiva Campo
Assunto	REVISÃO PREVENTIVA DE 100 + 500 ( DALILA - 3424323 )	Nome completo	
Descrição	O.S ABERTA COM FINALIDADE DE PRECIFICAR PROCESSO DE REVISÃO PREVENTIVA DE 100 E 500H POIS NÃO FOI REALIZADA A REVISÃO DE 100H. MÁQUINA SE ENCONTRA EM Conceição do Castelo A CERCA DE 300 KM DA REGIONAL DE SERRA. TRATTAIVA REALIZADA COM DALILA ( 28 ) 99999 [REDACTED]	Nome da Empresa	VALENCE MAQUINAS ES
Horímetro do equipamento/Km	428		
Nome de Condição de Pagamento	EMPENHO 45 DIAS		

**Informações da máquina**

Nome do produto		Código do produto
Chassi	S0R3CXTTVR3424323	Status
Último Km Informado	10	Cor Externa
Combustivel	Diesel	Cor Interna
Marca		Modelo
Fabricante		Ano Modelo

**Informações do Cliente**

Nome da conta	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	Endereço de cobrança	JOSE GRILLO, 426, 426 Bairro CENTRO CONCEICAO DO CASTELO-Espírito Santo Brasil
Email			
Telefone			
CNPJ	27165570000198		

**Informações das Peças**

**Item de linha da ordem de trabalho**

ID do produto	Cód. Produto	Quantidade	Peça Aplicada?	Descrição da aplicação	Preço total
JUNTA VEDA-CAO TANQUE HIDRAULICO	813/10186	1			R\$ 105,62
FILTRO DE AR DO AR CONDICIO-NADO	332/F8191	1			R\$ 132,21
FILTRO OLEO DO MOTOR	320/B4420	1			R\$ 162,36
ELEMENTO DO FILTRO TRANSMIS-SAO	581/R5206	1			R\$ 194,67
ELEMENTO FILTRANTE AC 433X73X48	332/A9113	1			R\$ 222,68
FILTRO COM-BUSTIVEL 7 MICRON	320/A7170	1			R\$ 340,60
ELEM FILTRO OLEO HI-DRAULICO 12MICRON	32/925346	1			R\$ 485,78
ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA-COMBUSTI-VEL	320/A7120	1			R\$ 585,72
OLEO AP PARA MOTO-RES 15W40	4001/1820	1			R\$ 618,82
OLEO AP P/EIXOS DIF E FREIOS UMIDOS	4000/2220	1			R\$ 755,83
TRATAMENTO (984) OLEO DIESEL	VAL 20001	1			R\$ 238,00

**Valence**



ID do produto	Cód. Produto	Quantidade	Peça Aplicada?	Descrição da aplicação	Preço total
MICROLOGIC (989) SIS- TEMA DE INJE O	VAL 20005	1			R\$ 288,68

#### Informações dos Serviços Executados

##### Item de linha da ordem de trabalho

ID do produto	Quantidade	Data de início	Data de término	Duração total (Min)	Preço total
JCB - SER- VICO REVI- SAO CAMPO	4,5				R\$ 1.471,50
JCB ANALISE LUBRIFI- CANTE	6				R\$ 420,00
JCB - KM RODADO	300				R\$ 1.260,00

#### Informações Gerais

##### Ordem de trabalho

Preço total (Peças)	Preço total (Serviços)	Preço total
R\$ 4.130,97	R\$ 3.151,50	R\$ 7.282,47

#### Arquivos da Ordem de Trabalho

##### Arquivo

Título	Descriutivo
Quando há registros relacionados disponíveis, você os encontra aqui.	

##### Assinatura do Técnico

Assinatura

Data

Assinado por

##### Assinatura do Cliente

Assinatura

Data

Assinado por

## **ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE**

Atestamos para os devidos fins, conforme disposto no caput do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 30 da Lei nº 13.303/2016, de acordo com os documentos em nosso poder, que a empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sua matriz inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09, com sede na Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450, Bloco C, Bairro Pilar, Belo Horizonte/MG, e suas filiais na cidade do Rio de Janeiro – RJ, Rua Filomena Nunes, nº 58, Bairro Olaria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.250.241/0004-43; na cidade de Uberlândia-MG, Rodovia BR 050, nº 6049, Bairro Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.250.241/0002-81; na cidade de Goiânia – GO, Rua dos Guatambus, nº. 81, Quadra QC 02, Lote 11, Bairro Sítio de Recreio Mansões Bernard Sayão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.250.241/0005-24; na cidade de Brasília - DF, no Q QN 1 conjunto 1 lote 06, loja 01 e 02, Bairro Riacho Fundo I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.250.241/0006-05 e na cidade de Serra – ES, Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1475, Bairro Civit II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.250.241/0007-96, conforme declarado pela empresa JCB DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.372/0001-24, com sede na Av. Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, Sorocaba/SP, **são distribuidoras EXCLUSIVAS, nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás, Distrito Federal e Espírito Santo, podendo assim vender na respectiva área os seguintes produtos produzidos e comercializados pela JCB DO BRASIL LTDA:**

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX, 4CX;
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940. - Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX, 427ZX, 437ZX e 455ZX;
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235;

- Manipulador Telescópico modelos 530-70, 530-110, 531-70, 541-70, 535-125, 540-170 e 540-70;
- Carregadeira Compacta modelos SSL135, SSL155, SSL190 e SSL270. - Empilhadeira Telescópica modelo 35D;
- Mini Escavadeira modelos 8026, 8055, 35Z e 55Z. - Rolo Compactador modelos CT160-100, CT260-120, VM115 e JCB116D;

Conforme declarado pela empresa JCB DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.372/0001-24, a empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, é a a única nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás, Distrito Federal e Espírito Santo habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui.

A declarante é inteira e exclusivamente responsável pela veracidade do conteúdo declarado, nas esferas cível e penal.

O presente atestado de exclusividade é válido até 31 de dezembro de 2024.

Vitória/ES, 26 de junho de 2024.

juridico1@fecomerco-es.com.br



**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ES**  
Bruna Sabadini Pagotto Barbosa - Departamento Jurídico

## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE - VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pdf

Código do documento df5b53c8-0405-4448-8ec8-d529d98df6a1



### Assinaturas



Bruna Sabadini Pagotto Barbosa  
juridico1@fecomerco-es.com.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 26 Jun 2024, 10:07:04

Documento df5b53c8-0405-4448-8ec8-d529d98df6a1 **criado** por BRUNA SABADINI PAGOTTO BARBOSA (6feb8350-da0b-4642-b045-953bc45a041e). Email:juridico1@fecomerco-es.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-26T10:07:04-03:00

#### 26 Jun 2024, 10:07:28

Assinaturas **iniciadas** por BRUNA SABADINI PAGOTTO BARBOSA (6feb8350-da0b-4642-b045-953bc45a041e). Email: juridico1@fecomerco-es.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-26T10:07:28-03:00

#### 26 Jun 2024, 10:07:53

BRUNA SABADINI PAGOTTO BARBOSA **Assinou** (6feb8350-da0b-4642-b045-953bc45a041e) - Email: juridico1@fecomerco-es.com.br - IP: 189.50.8.142 (189.50.8.142 porta: 9174) - Documento de identificação informado: 165.329.597-07 - DATE\_ATOM: 2024-06-26T10:07:53-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):d825a754678e913675442306a80e398964b26ac11e2222081b3a82225456c050  
(SHA512):11ce087049505258167295c6f0b1a82abad8bc5de1ff750147d866390ed757e1eae87209ff17a2acde9c0bda061f1f4afec510ba4b158d71f56271d45a26fc3c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
31207643895 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGE2501460726

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 ABRIL 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12697168 em 05/05/2025 da Empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207643895 e protocolo 252860209 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 23/04/2025. Autenticação: FF7EFACD46D8D0C1016F966931943A9F83D5F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.020-9 e o código de segurança c4vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/286.020-9	MGE2501460726	30/04/2025

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	JOSE CLAUDIO POSSAS GONCALVES
[REDACTED]	LUIZ CLAUDIO PORTO GONCALVES



**VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ 08.250.241/0001-09

NIRE 3120764389-5

**20<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento:

**VALENCE PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.975/0001-77, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.420, sala 07, Bairro Estoril, CEP 30494-270, em Belo Horizonte/MG, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3121385039-2, aqui representada pelos administradores não-sócios **JOSÉ CLÁUDIO PÔSSAS GONÇALVES**, , brasileiro, [REDACTED] portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] e **LUIZ CLÁUDIO PORTO GONÇALVES**, brasileiro, [REDACTED] carteira de identidade [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito sob no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]

Único sócio componente da sociedade empresária limitada **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120764389-5, **RESOLVE**, na melhor forma de direito, proceder à **VIGÉSIMA ALTERAÇÃO** no seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES**

Por este instrumento, a sociedade abre a Filial 09:

A filial 09 funcionará na Rodovia Fernão Dias (BR 381), Km 850, Bairro Presidente Juscelino, CEP 37.556-400, em Pouso Alegre - MG.

O objeto social da Filial 09 será:

- 1) o comércio de compra e venda de máquinas pesadas para engenharia civil, terraplanagem e agricultura, novas e usadas, suas partes, peças, componentes e acessórios;
- 2) a importação de máquinas pesadas para engenharia civil, terraplanagem e agricultura, suas partes, peças, componentes e acessórios;
- 3) a prestação de serviços de intermediação de compra e venda de máquinas e equipamentos;
- 4) a prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura em máquinas pesadas para engenharia civil, terraplanagem e agricultura de origem nacional ou estrangeira;
- 5) a intermediação de contratos de arrendamento mercantil e financiamentos;



**VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ 08.250.241/0001-09

NIRE 3120764389-5

- 6) assistência técnica em tratores e equipamentos;
- 7) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

Por fim, lavra-se este instrumento, em uma única via, que será assinada eletronicamente e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 01 de abril de 2025.

**VALENCE PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

CNPJ 49.618.975/0001-77

*Representada por José Cláudio Pôssas Gonçalves*

**DA CONSOLIDAÇÃO**

Em razão das alterações ora implementadas, delibera a Sócia pela modificação do Contrato Social, nos termos do artigo 1.071, V, do Código Civil, o qual fica, doravante, consolidado da seguinte forma:

**VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ 08.250.241/0001-09

NIRE 3120764389-5

**CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação social, sede e filiais**

1.1. A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a denominação social de **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

1.2. A Sociedade possui sede na Rua Francisco Ildeu da Fonseca, nº 450, bloco C, Bairro Pilar, CEP 30.390-012, em Belo Horizonte/MG.

1.3. A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) **Filial 01** – Rua Filomena Nunes, nº 58, lote 01, PAL 46643, Bairro Olaria, CEP 21021-380, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

b) **Filial 02** – Rodovia BR 050, nº 6.049, Bairro Minas Gerais, CEP 38402-019, em Uberlândia/MG;



**VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ 08.250.241/0001-09

NIRE 3120764389-5

c) **Filial 03** – SHRF QN Quadra 1, conjunto 1, lote 6, lojas 01 e 02, Riacho Fundo, CEP 71805-101, em Brasília/DF;

d) **Filial 04** – Rua dos Guatambus, nº 81, Quadra QC 02, lote 11, Aldeia do Vale, Bairro Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74681-225, em Goiânia/GO;

e) **Filial 05** – Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1.475, Bairro CIVIT II, CEP 29168-090, em Serra/ES;

f) **Filial 06** – Avenida JK, nº 3.205, Bairro Vila Rica, CEP 34045-250, em Governador Valadares/MG;

g) **Filial 07** – Avenida Dulce Sarmento, nº 1.968, Bairro Esplanada, CEP 39.400-840, em Montes Claros/MG.

h) **Filial 08** – Avenida Presidente Vargas, nº 539, Quadra 37; Lote 13; Lote 17-A; Lote 18; Bairro Jardim Presidente, CEP 75.908-420, em Rio Verde - GO.

I) **Filial 09** – Rodovia Fernão Dias (BR 381), Km 850, Bairro Presidente Juscelino, CEP 37.556-400, em Pouso Alegre - MG.

1.4. Fica destacada uma parcela do capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada filial.

1.5. A Sociedade poderá, por deliberação da Sócia, abrir e encerrar outras filiais, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA. Objeto social**

2.1. A **Matriz** da Sociedade tem por objeto social: (a) comércio atacadista de máquinas pesadas para engenharia civil, terraplenagem e agricultura, novas e usadas, suas partes, peças, componentes e acessórios; (b) importação de máquinas pesadas para engenharia civil, terraplenagem e agricultura, suas partes, peças, componentes e acessórios; (c) prestação de serviços de intermediação de compra e venda de máquinas e equipamentos; (d) prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura e máquinas pesadas para engenharia civil, terraplenagem e agricultura de origem nacional ou estrangeira; (e) intermediação de contratos de arrendamento mercantil e financiamentos; (f) assistência técnica em tratores e equipamentos; (g) comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (h) comércio varejista de calçados; (i) comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

2.2. As **Filiais 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 09** da Sociedade têm por objeto social: (a) comércio atacadista de máquinas pesadas para engenharia civil, terraplenagem e agricultura, novas e



**VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ 08.250.241/0001-09

NIRE 3120764389-5

usadas, suas partes, peças, componentes e acessórios; (b) importação de máquinas pesadas para engenharia civil, terraplenagem e agricultura, suas partes, peças, componentes e acessórios; (c) prestação de serviços de intermediação de compra e venda de máquinas e equipamentos; (d) prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura e máquinas pesadas para engenharia civil, terraplenagem e agricultura de origem nacional ou estrangeira; (e) intermediação de contratos de arrendamento mercantil e financiamentos; (f) assistência técnica em tratores e equipamentos.

2.3. As **Filiais 06 e 07** da Sociedade têm por objeto social: (a) comércio atacadista de máquinas pesadas para engenharia civil, terraplenagem e agricultura, novas e usadas, suas partes, peças, componentes e acessórios; (b) importação de máquinas pesadas para engenharia civil, terraplenagem e agricultura, suas partes, peças, componentes e acessórios; (c) prestação de serviços de intermediação de compra e venda de máquinas e equipamentos; (d) prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura e máquinas pesadas para engenharia civil, terraplenagem e agricultura de origem nacional ou estrangeira; (e) intermediação de contratos de arrendamento mercantil e financiamentos; (f) assistência técnica em tratores e equipamentos; (g) aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; (h) comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (i) comércio varejista de calçados; (j) comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

**CLÁUSULA TERCEIRA. Duração**

3.1. A Sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA. Capital social**

4.1. O capital social é de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e está distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
VALENCE PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	5.500.000	R\$ 5.500.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>5.500.000</b>	<b>R\$ 5.500.000,00</b>	<b>100%</b>

4.2. As quotas sociais são impenhoráveis, nos termos do artigo 833, I, do Código de Processo Civil, sendo expressamente vedado à Sócia constituir qualquer ônus sobre as quotas ou nomeá-las em garantia de Juízo, bem como sobre estas instituir usufruto.



**VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ 08.250.241/0001-09

NIRE 3120764389-5

**CLÁUSULA QUINTA. Administração da Sociedade**

5.1. A Sociedade será administrada pelos administradores não-sócios **JOSÉ CLÁUDIO PÔSSAS GONÇALVES** e **LUIZ CLÁUDIO PORTO GONÇALVES**, retro qualificados, os quais poderão assinar em conjunto ou isoladamente.

5.2. Os administradores representarão a Sociedade em todos os seus atos, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, competindo-lhes o uso da denominação social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito.

5.3. Aos administradores é permitido praticar quaisquer atos ou celebrar quaisquer negócios em nome da Sociedade, incluindo a outorga de avais e outras garantias reais ou fidejussórias, seja em negócios de interesse da própria Sociedade, de sociedades coligadas ou controladas pela Sócia.

5.4. Os administradores farão jus a uma remuneração, a título de pró-labore, a qual será anualmente fixada pela Sócia.

5.5. A Sociedade, nos termos do artigo 1.015 do Código Civil, não responderá por excesso cometido pelos administradores que venha a trazer prejuízos a terceiros.

5.6. Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão dos administradores da sociedade, sem, no entanto, excluir sua responsabilidade pessoal nas hipóteses de culpa ou dolo.

5.7. Os administradores poderão constituir procurador(es) em nome da Sociedade, para todos os atos de interesses sociais, conferindo poderes que deverão estar expressos no instrumento de mandato e cujo prazo não poderá ser superior a 18 (dezoito) meses, exceto as procurações *ad judicia*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

5.8. Os administradores da Sociedade deverão observar, no exercício de suas funções, os deveres de lealdade, cuidado e diligência a que todo homem ativo e probó deve ter com seus próprios negócios.

**CLÁUSULA SEXTA. Deliberações sociais**

6.1. Considerando que a Sociedade é unipessoal, as deliberações serão tomadas unicamente pela Sócia.



**VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ 08.250.241/0001-09

NIRE 3120764389-5

**CLÁUSULA SÉTIMA. Exercício social, balanço e lucros**

7.1. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas.

7.2. Os lucros a serem apurados no Balanço Patrimonial Anual ficarão à disposição da Sócia, que decidirá sobre a destinação a ser dada aos mesmos. Caso a Sociedade apresente prejuízo, deverá ser o mesmo compensado com os lucros apurados nos exercícios seguintes, ou suportados pela Sócia.

**CLÁUSULA OITAVA. Extinção, sucessão, retirada, interdição, incapacidade, falência e insolvência de sócio**

8.1. A Sociedade poderá se extinguir pela impossibilidade de se manter ou ser dissolvida por deliberação da Sócia, nos termos do artigo 1.033, III, do Código Civil.

8.2. Em caso de extinção ou dissolução da Sociedade, a Sócia deverá designar e nomear o liquidante, o qual deverá observar as disposições contidas nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil.

8.3. Em casos de falência, dissolução ou extinção da Sócia, a Sociedade se dissolverá, não sendo possível sua continuidade, salvo se houver deliberação em contrário do Administrador Judicial de eventual Massa Falida.

**CLÁUSULA NONA. Declaração de desimpedimento**

9.1. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontram sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA. Lei aplicável**

10.1. A Sociedade será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão, subsidiariamente, as normas de regência das Sociedades Anônimas, previstas na Lei nº 6.404/76.



**VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ 08.250.241/0001-09

NIRE 3120764389-5

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Foro**

11.1. A Sócia elege o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via, que será assinada eletronicamente e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.

**VALENCE PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

CNPJ 49.618.975/0001-77

*Representada por José Cláudio Pôssas Gonçalves e Luiz Cláudio Porto Gonçalves*

**JOSÉ CLÁUDIO PÔSSAS GONÇALVES**

CPF [REDACTED]

**LUIZ CLÁUDIO PORTO GONÇALVES**

CPF [REDACTED]

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12697168 em 05/05/2025 da Empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207643895 e protocolo 252860209 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 23/04/2025. Autenticação: FF7EFACD46D8D0C1016F966931943A9F83D5F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.020-9 e o código de segurança c4vh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/286.020-9	MGE2501460726	30/04/2025

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	JOSE CLAUDIO POSSAS GONCALVES
[REDACTED]	LUIZ CLAUDIO PORTO GONCALVES





## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/286.020-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12697168 em 05/05/2025 da empresa 31207643895 VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190309878-0	08.250.241/0011-72	RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381 0 KM 850 - BAIRRO PRESIDENTE JUSCELINO CEP 37556-400 - POUSO ALEGRE/MG

5 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12697168 em 05/05/2025 da Empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207643895 e protocolo 252860209 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 23/04/2025. Autenticação: FF7EFACD46D8D0C1016F966931943A9F83D5F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.020-9 e o código de segurança c4vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3120764389-5 e protocolado sob o número 25/286.020-9 em 30/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12697168, em 05/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LUIZ CLAUDIO PORTO GONCALVES
[REDACTED]	JOSE CLAUDIO POSSAS GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LUIZ CLAUDIO PORTO GONCALVES
[REDACTED]	JOSE CLAUDIO POSSAS GONCALVES

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 05/05/2025, às 14:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/286.020-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12697168 em 05/05/2025 da Empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207643895 e protocolo 252860209 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 23/04/2025. Autenticação: FF7EFACD46D8D0C1016F966931943A9F83D5F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.020-9 e o código de segurança c4vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital  
pelo(a) Secretário(a)-Geral:

### Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 05 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12697168 em 05/05/2025 da Empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207643895 e protocolo 252860209 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 23/04/2025. Autenticação: FF7EFACD46D8D0C1016F966931943A9F83D5F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.020-9 e o código de segurança c4vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.250.241/0007-96 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/03/2019
NOME EMPRESARIAL <b>VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALENCE MAQUINAS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU</b>	NÚMERO <b>1475</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.168-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIVIT II</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>	UF <b>ES</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>FISCAL@VALENCE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3389-3050</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2025 às 13:30:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Belo Horizonte/MG**  
(31) 3389-3050  
**CNPJ:** 08.250.241/0001-09

**Uberlândia/MG**  
(34) 3228-0000  
**Goiânia/GO**  
(62) 3412-1303

**Rio de Janeiro/RJ**  
(21) 3514-6900  
**Rio Verde/GO**  
(64) 3321-4800

**Serra/ES**  
(27) 3441-2260  
**Brasília/DF**  
(61) 3426-5750

**DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

A empresa Valence Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ nº. 08.250.241/0007-96, sediada à Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1475, Bairro Civit II, Serra/ES – CEP: 29.168-090, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Antônio Machado Caetano, brasileiro, [REDACTED], [REDACTED], portador do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.



**Valence Máquinas e Equipamentos**  
Alexandre Antônio Machado Caetano  
Gerente Administrativo  
CPF [REDACTED]  
RG [REDACTED]

**08.250.241/0007-96**  
**I.E. 083.549.51-0**

**VALENCE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1475  
Bairro Civit II - CEP: 29.168-090

**SERRA - ES**





## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

### Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM <b>4687638</b>	Inscrição Municipal <b>4687638</b>	CPF/CNPJ <b>08.250.241/0007-96</b>	Inscrição Estadual	Data Início Atividade <b>14/03/2019</b>
Nome <b>VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>				
Nome Fantasia <b>VALENCE MAQUINAS</b>				
Endereço <b>29168-090 - R COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, 1475</b>				CEP <b>29168-090</b>
Bairro <b>CIVIT II</b>	Cidade <b>SERRA</b>	U.F <b>ES</b>		
Situação Cadastral <b>Ativo</b>	Simples Nacional <b>Nao</b>	Tipo ISS <b>4 - ISS Variável</b>	Data de Encerramento Ccm	
Atividade Livre				
Código e descrição da atividade econômica principal <b>4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>				
Código e descrição da atividade de licença <b>4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>				
Código e descrição das atividades de serviço				
Código e descrição dos CNAEs <b>4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b>				Data Encerramento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.serra.es.gov.br/>

**Chave de Verificação: HUQCR-CMEJJ**

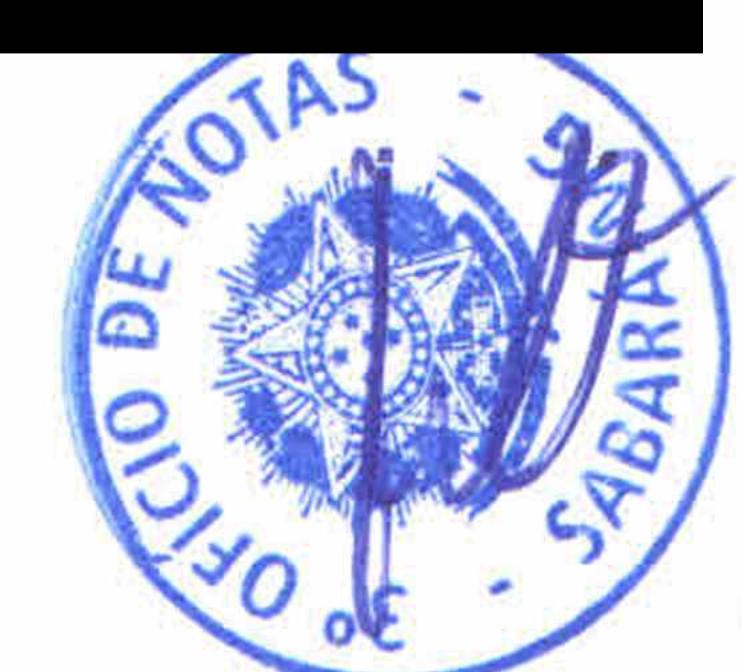
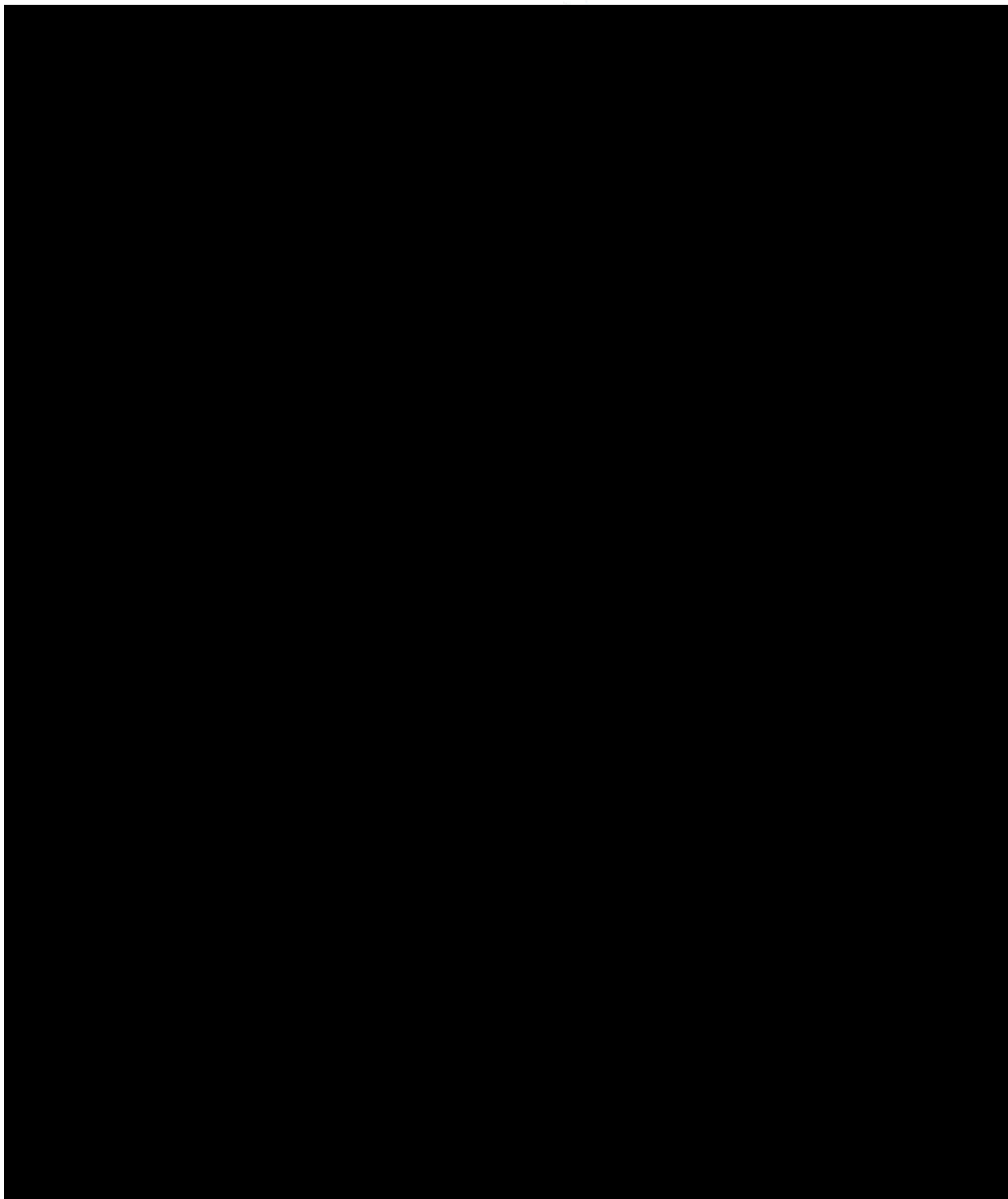
Tabelião: JOSÉ GERALDO PENIDO MALTA

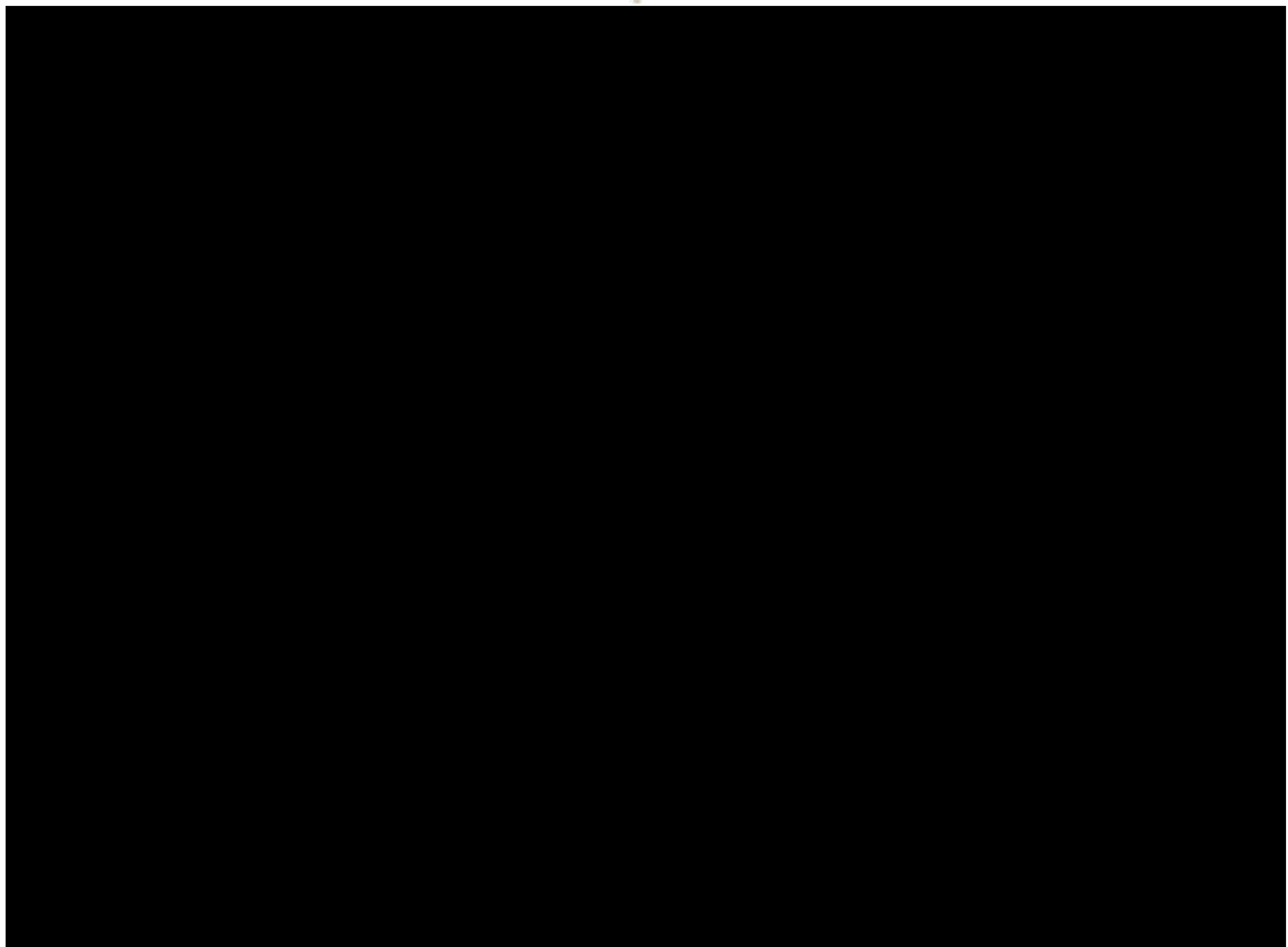
Escreventes: PATRÍCIA APARECIDA MACIEL / MATHEUS FERREIRA MALTA

Rua Mestra Ritinha, 48-A - Centro - Sabará / MG - Telefone: (31) 3671-2909

FOLHA:002

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM) VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:







**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 06/10/2025

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**CNPJ:** 08250241000796      **Inscrição Estadual:** 083.549.51-0  
**Razão Social:** VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU  
**Número:** 1475      **Complemento:**  
**Bairro:** CIVIT II  
**Município:** SERRA      **UF:** ES  
**CEP:** 29168090      **Telefone:** (31) 33893050

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Atividade Econômica:**

COM.ATAC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/USO INDUSTRIAL,PARTES E PECAS  
 COM ATACAD MAQUINAS,APARELHOS/EQUIP USO AGROPECUARIO,PARTES E PECAS  
 COM ATAC MAQUINAS,EQUIP P/TERRAPLANAGEM,MINERACAO/CONST PARTES E PECAS  
 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS.  
 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS  
 MANUTENCAO REPARACAO MAQUINAS/EQUIP D TERRAPLAN/PAVIMENT/CONST,EXC TRA  
 REPRES COMERCIAIS E AG DO COM DE MAQUINAS, EQUIP, EMBARC E AERONAVES  
 ATIV INTERMEDIACAO AGENC SERV/NEGOCIOS EM GERAL,EXC IMOBILIARIOS

**Data de Início de Atividade:** 15/03/2019  
**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 15/03/2019  
**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO  
**Devedor contumaz:** Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

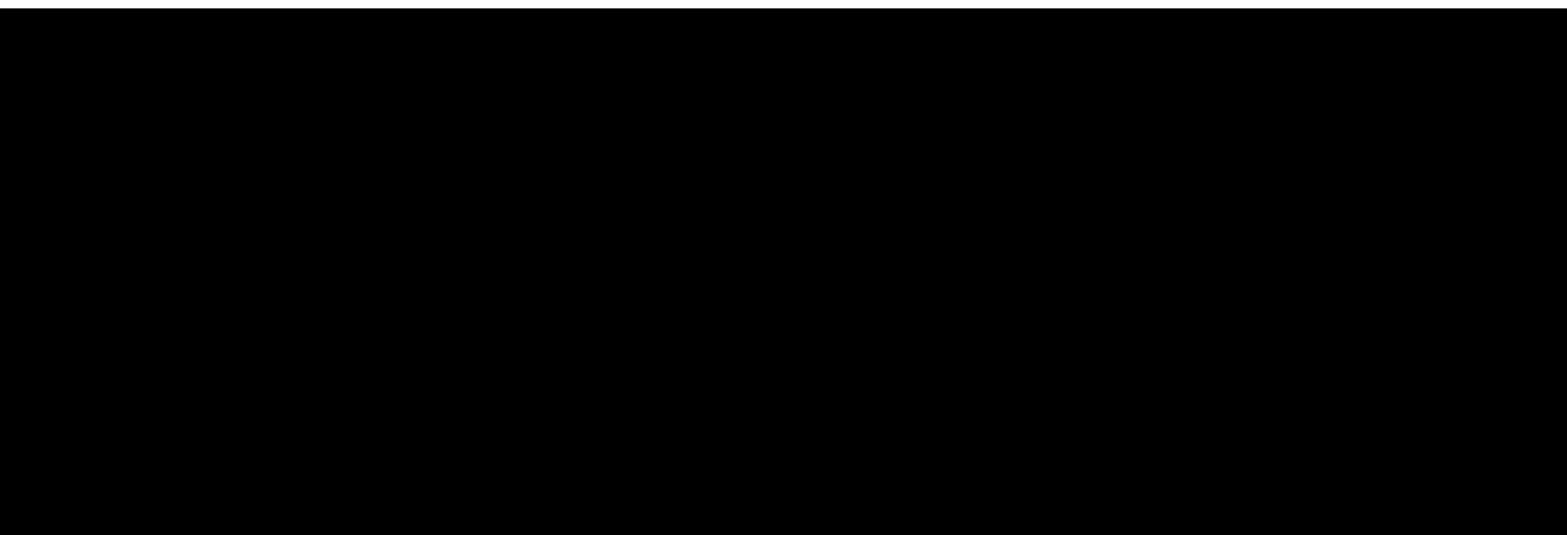
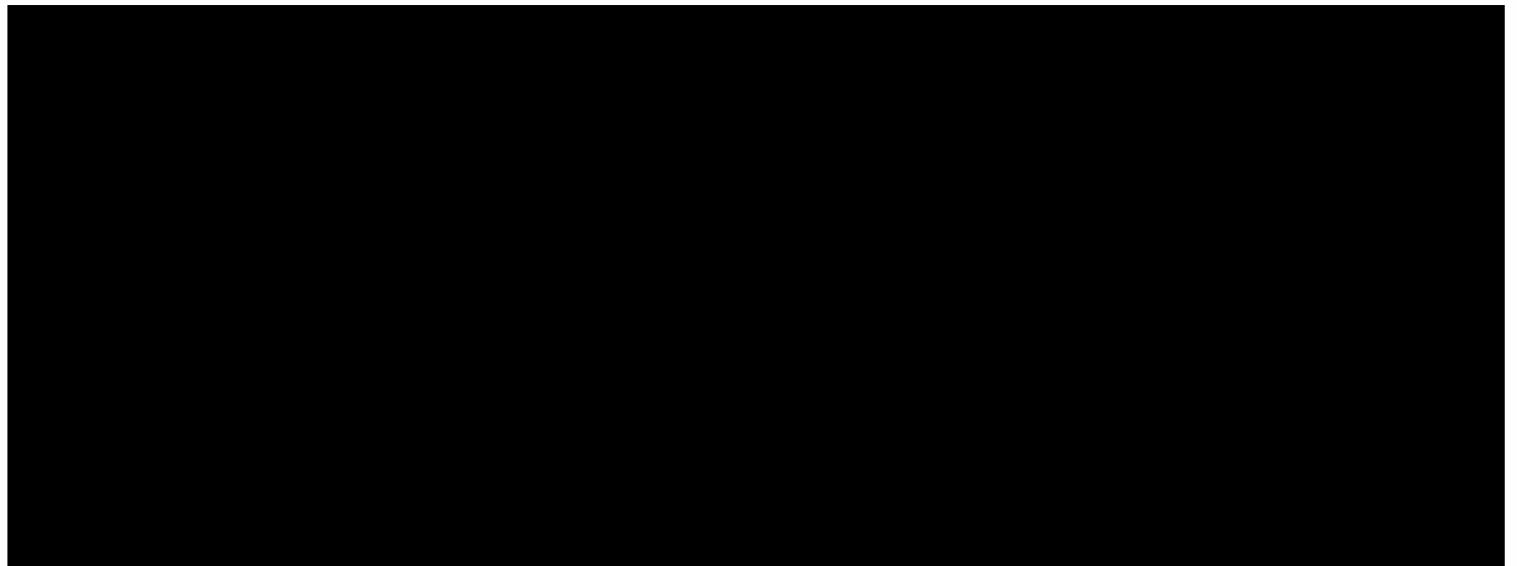
A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

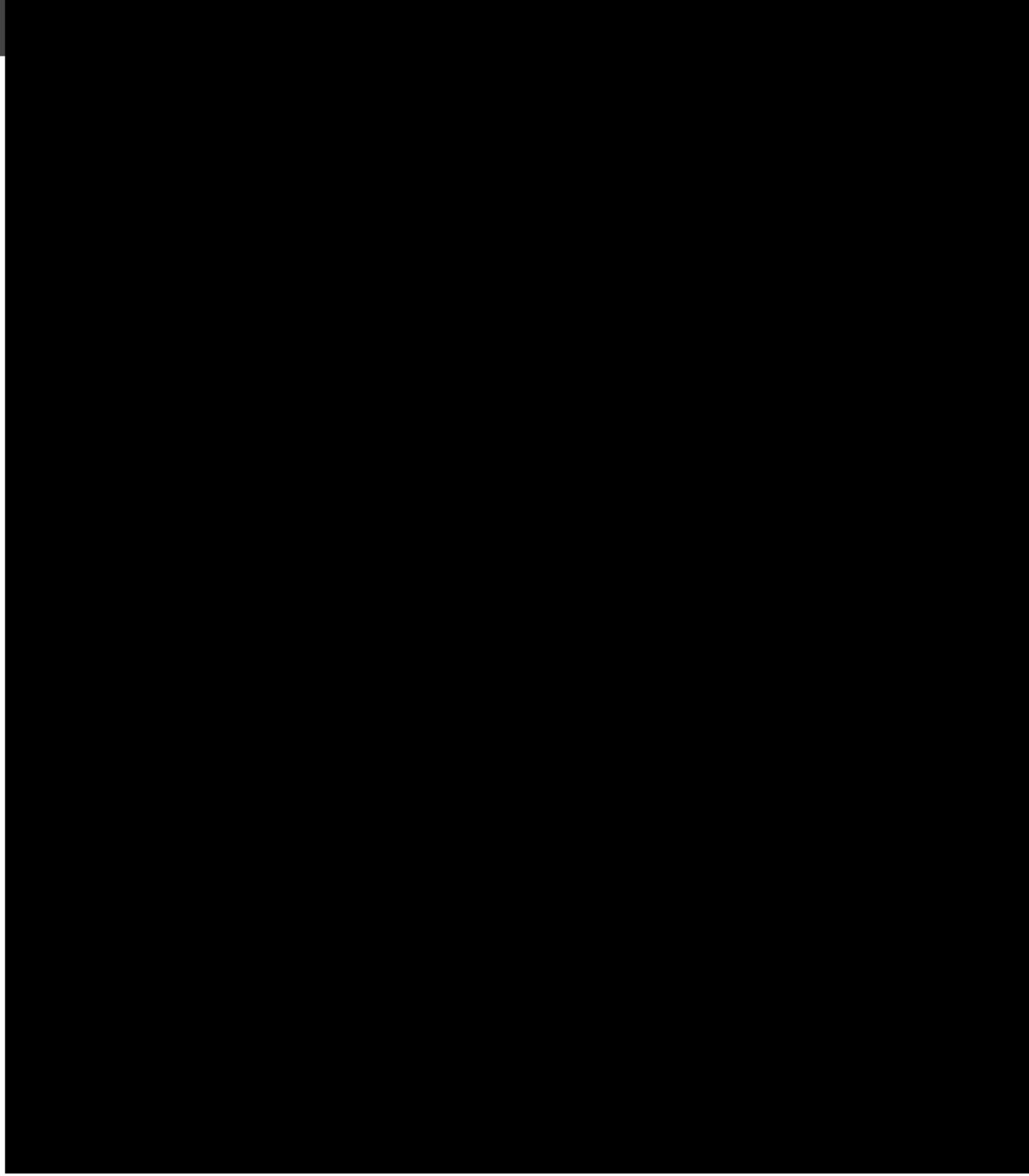
**OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**

**Data da Consulta: 06/10/2025**

**VOLTAR**

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**  
Av. João Batista Parra , nº600 . Ed. Aureliano Hoffmann . Enseada do Suá . Vitória-ES  
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 08.250.241/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:24:45 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **ED2D.3CDF.654D.A30D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.250.241/0007-96

**Razão  
Social:** VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** R COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU 1475 / CIVIT II / SERRA / ES / 29168-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2025 a 21/11/2025

**Certificação Número:** 2025102313191416095376

Informação obtida em 05/11/2025 15:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001617597

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.250.241/0007-96

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/11/2025**, válida até **03/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0008.793D.4E10.D8F2**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

## **Certidão Negativa de Débitos**

Nº da Certidão: 12061703/2025

Data Geração: 08/09/2025

Data Validade: 08/11/2025

**CERTIFICAMOS**, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

### **Identificação**

Ccm 4687638 InscrMunicipal 4687638 Situação: Ativo

Razão Social VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF 08.250.241/0007-96

Inscrição Estadual/RG

Endereço 29168-090 - R COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, 1475

Bairro CIVIT II Cidade SERRA Estado ES

Serra, Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025

Nº da Certidão: 12061703/2025

Inscrição: 4687638

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br/>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.250.241/0007-96

Certidão nº: 66807570/2025

Expedição: 05/11/2025, às 15:26:11

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.250.241/0007-96**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### **Dados da Certidão**

#### **Razão Social:** VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 08.250.241/0007-96

**Data de Expedição:** 05/11/2025 15:26:57

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025303689 \*

#### **-- ENDEREÇO --**

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

#### **-- CONTATO --**

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### **Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1<sup>a</sup> INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

## VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valence

JCB

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO  
HELOU  
Nº 1475  
BAIRRO/DISTRITO: CIVIT II  
MUNICÍPIO: SERRA  
ES  
CEP: 29168-090  
FONE: (27)3441-2260

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº: 8391  
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

3225 1008 2502 4100 0796 5500 1000 0083 9113 7242 6842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA OFICINA					PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232250152713786 29/10/25 09:14:57											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083549510			INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.					CNPJ 08.250.241/0007-96								
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (177120)					C.N.P.J. / C.P.F. 27.165.711/0001-72					DATA DA EMISSÃO 29/10/2025						
ENDEREÇO RUA JACIGUA X RIO NOVO DO SUL, Nº SN, ,					BAIRRO / DISTRITO VIRGINIA NOVA					CEP 29290-000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA / /				
MUNICÍPIO RIO NOVO DO SUL			FONE / FAX (28)9991-63025			UF ES		INSCRIÇÃO ESTADUAL					HORA DA SAIDA			
FATURA / DUPLICATA																
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento					
CALCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CALCULO DO ICMS 1.024,07		VALOR DO ICMS 174,09		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.024,07						
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00			VALOR DO IPI 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 1.024,07							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE 9				CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO								UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA				NUMERAÇÃO				PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000		
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																
CÓD. PROD	DESCRÍPCAO DO PRODUTO / SERVIÇOS			NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
VAL 20001 813/10186 581/R5206 32/925346	TRATAMENTO (984) OLEO DIESEL Trib aproxR\$: 61,59 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/ES. JUNTA VEDACAO TANQUE HIDRAULICO Trib aproxR\$: 27,34 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/ES. ELEMENTO DO FILTRO TRANSMISSAO Trib aproxR\$: 50,38 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/ES. ELEM FILTRO OLEO HIDRAULICO 12MICRON Trib aproxR\$: 125,69 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/ES.			38119090 40169300 84212990 84219999	2 00 2 00 2 00 0 00	5102 5102 5102 5102	UNIDAD UNIDAD UNIDAD UNIDAD	1,00 1,00 1,00 1,00	238,0000 105,6200 194,6700 485,7800	238,00 105,62 194,67 485,78	0,00 0,00 0,00 0,00	238,00 105,62 194,67 485,78	40,46 17,96 33,09 82,58	0,00 0,00 0,00 0,00	17,00 17,00 17,00 17,00	0,00 0,00 0,00 0,00
DADOS ADICIONAIS																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Vendedor: WELLIELTON PRUDENCIO MOTA - Código Nota:326549 - COND.PAGTO EMPENHO 45 DIAS - Prop.:SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC. ABAST. AQUIC. E PESCA - SEAS EMPENHOS:0004183/2025 PLACA:TOG - 2E31 EMPENHOS:0004184/2025 BANCO [REDACTED] AG [REDACTED] C/C [REDACTED] CNPJ:08250241000109											RESERVADO AO FISCO					
DADOS DE PAGAMENTO VALENCE; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R\$12,30; - Num OS:2303; - Data Abertura:13/ 10/ 2025; - Veículo:RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF; MARCA...JCB; DESCRIÇÃO TÉCNICA:NOVA, FABRICACAO NACIONAL, MOTOR TURBO 92HP, CABINE FECHADA ROPS E FOPS, AR CONDICIONADO, CACAMBA DIANTEIRA 1,1M3, CACAMBA TRASEIRA 30; PESO:8.185KG; CHASSI...S0R3CXTTHS3486024; SERIE...3486024; MOTOR...SD320/45064H00467598; COMBUST..DIESEL; ANO FAB:2025; COR...AMARELA; RENAVAM:514012 - Placa:3486024 - KM:140 - Chassi:S0R3CXTTHS3486024; - Renavam:514012 - Num Motor Externo:SD320/45064H00467598; - Email Cliente:agricultura@riovenododosul.es.gov.br; Trib aprox R\$:265,00 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/ES																

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Nota Eletrônica Nº: 976	Série Elet.: UN	Emitida em: 29/10/2025 09:15	Competência: 10/ 202	Código de Verificação: IESY-EOEQ
----------------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

**Valence**



CNPJ: 08250241000796 Inscr. Municipal: 4687638

Número RPS  
979

VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 1475 - CIVIT II

Cidade: SERRA

UF: ES CEP: 29168090

Fone: 27 34412260

E-mail: fiscal@valence.com.br

Site: DEFAULT

## TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

CPF/CNPJ: 27165711000172 Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL

Endereço: RUA JACIGUA X RIO NOVO DO SUL, Nº SN, , - VIRGINIA NOVA

Município: RIO NOVO DO SUL

UF: ES CEP: 29290000

Telefone: 28 935331780

E-mail: agricultura@rionovodosul.es.gov.br

O.S.: 2303

Placa: 3486024

Chassi: S0R3CXTTHS3486024

KM: 140

Pgto: EMPENHO 45 DIAS

Vend.: WELLIVELTON PRUDENCIO MOT

## DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

	VI.	Hr	Horas	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
JCB - SERVICO REVISAO CAMPO - JCB - SERVICO REVISAO CAMPO		327.0000	1.50	1,0000	490,5000	490,50
JCB - ANALISE LUBRIFICANTE - JCB ANALISE LUBRIFICANTE		70.0000	6.00	1,0000	420,0000	420,00
JCB - KM RODADO - JCB - KM RODADO		4.2000	280.00	1,0000	1.176,0000	1.176,00

Trib aprox R\$: 280,63 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/ES

CNAE:

4520001

## Subitem Lista Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 /AUTOMÓVEIS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA VEICULOS

Código do município da prestação (s) Serviço(s) :

3205002 / SERRA

Natureza de Operação:

VENDA OFICINA

Valor dos Serviços:

R\$ 2086,50

Valor dos Serviços:

R\$ 2086,50

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 100,15

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 104,32

(-) Base de Cálculo:

R\$ 2086,50

Valor Líquido:

R\$ 1882,03

(x) Alíquota ISS:

5,00%

Valor do ISS

R\$ 0,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00

COFINS: R\$ 0,00

CSLL: R\$ 0,00

IRRF: R\$ 100,15

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Chassi: S0R3CXTTHS3486024 Placa: 3486024- KM: 140 Num.Os.: 2303 Data OS: 13/10/2025 Forma de Pagamento: EMPENHO 45 DIAS

NS:326548 Dados Prop. Veículo: MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL RUA JACIGUA X RIO NOVO DO SUL

RIO NOVO DO SUL ES CEP:29290000 CNPJ:27165711000172

Prop.: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC. ABAST. AQUIC. E PESCA - SEAG EMPENHOS:0004183/2025 PLACA: TOG -

2E31 EMPENHOS:0004184/2025 BANCO [REDACTED] AG: [REDACTED] C/C [REDACTED] CNPJ: 08250241000109 DADOS DE

PAGAMENTO VALENCE; IR RETIDO 4,80% NO VALOR R\$100,15 Trib aprox R\$: 280,63 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/ES

Vlr. PIS R\$ 0,00 Vlr. COFINS R\$ 0,00 Vlr. CSLL R\$ 0,00 Vlr. IRRF R\$ 100,15 Número fatura:979.1

Recebemos da VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA os serviços constantes na Nota Fisca

DATA DE EMISSÃO

29/10/2025 09:15

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação da Nota

Nro RPS: 979

Nro NF Eletrônica: 976

Código de Verificação:

IESY-EOEQ

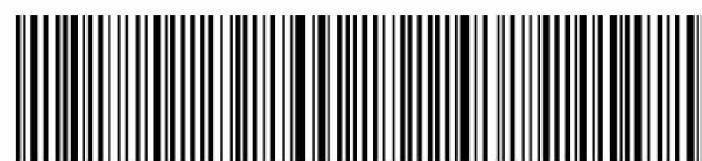
## VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valence

JCB

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO  
HELOU  
Nº 1475  
BAIRRO/DISTRITO: CIVIT II  
MUNICÍPIO: SERRA  
ES  
CEP: 29168-090  
FONE: (27)3441-2260

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº: 8378  
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

3225 1008 2502 4100 0796 5500 1000 0083 7811 1519 4312

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA OFICINA										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232250150437619 24/10/25 15:53:55								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083549510					INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.					CNPJ 08.250.241/0007-96								
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MANTENOPOLIS (176995)										C.N.P.J. / C.P.F. 27.167.345/0001-90				DATA DA EMISSÃO 24/10/2025				
ENDERECO RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº SN, N. 545					BAIRRO / DISTRITO CENTRO					CEP 29770-000			DATA DA ENTRADA / SAÍDA / /					
MUNICÍPIO MANTENOPOLIS					FONE / FAX (27)9375-82900		UF ES		INSCRIÇÃO ESTADUAL					HORA DA SAIDA				
FATURA / DUPLICATA																		
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento							
CALCULO DO IMPOSTO																		
BASE DE CALCULO DO ICMS 1.107,77		VALOR DO ICMS 188,32		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.107,77								
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00			VALOR DO IPI 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 1.107,77									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE 9			CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO			UF		CNPJ / CPF				
ENDERECO				MUNICÍPIO								UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA			NUMERAÇÃO			PESO BRUTO 0,000			PESO LÍQUIDO 0,000					
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																		
CÓD. PROD	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS				NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
VAL20008	LIMPA AR CONDICIONADO 599 TUNAP Trib aproxR\$: 21.66 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fone: IBPT/ES.				34023990	0 00	5102	UNIDAD	1,00	83,7000	83,70	0,00	83,70	14,23	0,00	17,00	0,00	
VAL 20001	TRATAMENTO (984) OLEO DIESEL Trib aproxR\$: 61.59 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fone: IBPT/ES.				38119090	2 00	5102	UNIDAD	1,00	238,0000	238,00	0,00	238,00	40,46	0,00	17,00	0,00	
581/R5206	ELEMENTO DO FILTRO TRANSMISSAO Trib aproxR\$: 50.38 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fone: IBPT/ES.				84212990	2 00	5102	UNIDAD	1,00	194,6700	194,67	0,00	194,67	33,09	0,00	17,00	0,00	
32/925346	ELEM FILTRO OLEO HIDRAULICO 12MICRON Trib aproxR\$: 125.69 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fone: IBPT/ES.				84219999	0 00	5102	UNIDAD	1,00	485,7800	485,78	0,00	485,78	82,58	0,00	17,00	0,00	
813/10186	JUNTA VEDACAO TANQUE HIDRAULICO Trib aproxR\$: 27.34 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fone: IBPT/ES.				40169300	2 00	5102	UNIDAD	1,00	105,6200	105,62	0,00	105,62	17,96	0,00	17,00	0,00	
DADOS ADICIONAIS																		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Vendedor: WELLIVELTON PRUDENCIO MOTA - Código Nota:323973 - COND.PAGTO EMPENHO 45 DIAS - Prop.:MUNICÍPIO DE MANTENOPOLIS EMPENHOS:0003566/2025 EMPEHOS:0003567/2025; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R\$13,30; - Num OS:2281; - Data Abertura:3/ 10/ 2025; - Veículo:RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF; MARCA...:JCB; DESCRIÇÃO TECNICA:NOVA, FABRICACAO NACIONAL, MOTOR TURBO 92HP, CABINE FECHADA ROPS E FOPS, AR CONDICIONADO, CACAMBA DIANTEIRA 1,1 M3, CACAMBA TRASEIRA 30; PESO:8.185KG; CHASSI...:SOR3CXTTAS3486246; SERIE....3486246; MOTOR....SD320/45064H00467754; COMBUST.:DIESEL; ANO FAB.:2025; COR....:AMARELA; RENAVAM:514012 - KM:100 - Chassi:SOR3CXTTAS3486246; - Renavam:514012 - Nurn Motor Externo:SD320/45064H00467754; - Email Cliente:contabilidade@mantenopolis.es.gov.br; Trib aprox R\$:286,66 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fone:IBPT/ES												RESERVADO AO FISCO						

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Nota Eletrônica Nº: 972	Série Elet.: UN	Emitida em: 24/10/2025 15:54	Competência: 10/ 202	Código de Verificação: ALNX-QGMC
----------------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

**Valence**



CNPJ: 08250241000796 Inscr. Municipal: 4687638

VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 1475 - CIVIT II

Cidade: SERRA

Fone: 27 34412260

E-mail: fiscal@valence.com.br

Site: DEFAULT

**Número RPS**  
975

## TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

CPF/CNPJ: 27167345000190 Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, N° SN, N. 545 - CENTRO

Município: MANTENOPOLIS

UF: ES CEP: 29770000

Telefone: 27 937582905

E-mail: contabilidade@mantenopolis.es.gov.br

O.S.: 2281

Placa:

Chassi: S0R3CXTTAS3486246

KM: 100

Pgto: EMPENHO 45 DIAS

Vend.: WELLIVELTON PRUDENCIO MOT

## DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

	VI.	Hr	Horas	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
JCB - SERVICO REVISAO CAMPO - JCB - SERVICO REVISAO CAMPO		327.0000	1.50	1,0000	490,5000	490,50
JCB - ANALISE LUBRIFICANTE - JCB ANALISE LUBRIFICANTE		70.0000	6.00	1,0000	420,0000	420,00
JCB - KM RODADO - JCB - KM RODADO		4.2000	500.00	1,0000	2.100,0000	2.100,00

Trib aprox R\$: 404,91 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/ES

**CNAE:**

4520001

## Subitem Lista Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 /AUTOMÓVEIS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA VEICULOS

**Código do município da prestação (s) Serviço(s) :**

3205002 / SERRA

**Natureza de Operação:**

VENDA OFICINA

**Valor dos Serviços:**

R\$ 3010,50

**Valor dos Serviços:**

R\$ 3010,50

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 144,50

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 150,52

(-) Base de Cálculo:

R\$ 3010,50

**Valor Líquido:**

R\$ 2715,48

(x) Alíquota ISS:

5,00%

**Valor do ISS**

R\$ 0,00

## Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00

COFINS: R\$ 0,00

CSLL: R\$ 0,00

IRRF: R\$ 144,50

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Chassi: S0R3CXTTAS3486246 Placa: - KM: 100 Num.Os.: 2281 Data OS: 03/10/2025 Forma de Pagamento: EMPENHO 45 DIAS

NS:323972 Dados Prop. Veículo: MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS RUA PRESIDENTE VARGAS

MANTENOPOLIS ES CEP:29770000 CNPJ:27167345000190

Prop.: MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS EMPENHOS: 0003566/2025 EMPENHOS: 0003567/2025; IR RETIDO 4,80% NO VALOR R\$144,50Trib  
aprox R\$: 404,91 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/ES

Vlr. PIS R\$ 0,00 Vlr. COFINS R\$ 0,00 Vlr. CSLL R\$ 0,00 Vlr. IRRF R\$ 144,50 Número fatura:975.1

Recebemos da VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA os serviços constantes na Nota Fisca

DATA DE EMISSÃO  
24/10/2025 15:54

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação da Nota

Nro RPS: 975

Nro NF Eletrônica: 972

Código de Verificação:

ALNX-QGMC

## VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valence

JCB

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO  
HELOU  
Nº 1475  
BAIRRO/DISTRITO: CIVIT II  
MUNICÍPIO: SERRA  
ES  
CEP: 29168-090  
FONE: (27)3441-2260

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº: 8297  
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

3225 1008 2502 4100 0796 5500 1000 0082 9712 8594 8440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

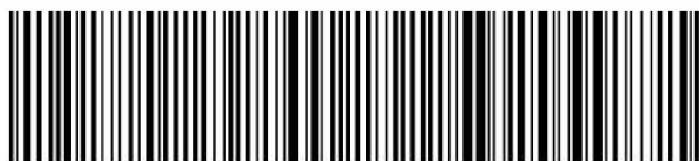
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA OFICINA										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232250142411824 10/10/25 14:48:50												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083549510					INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.					CNPJ 08.250.241/0007-96												
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL L S ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (256690)										C.N.P.J. / C.P.F. 30.831.480/0001-01				DATA DA EMISSÃO 10/10/2025								
ENDERÉSCO RUA PROJETADA, Nº S/N					BAIRRO / DISTRITO PRAIA DE MAROBA					CEP 29350-000			DATA DA ENTRADA / SAÍDA / /									
MUNICÍPIO PRESIDENTE KENNEDY				FONE / FAX (27)9972-40270			UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 084186976				HORA DA SAIDA										
FATURA / DUPLICATA										DUPLICATA Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento												
CALCULO DO IMPOSTO										DUPLICATA Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento												
BASE DE CALCULO DO ICMS 2.497,75		VALOR DO ICMS 424,61		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.872,40												
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 3.872,40											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE 9					CÓDIGO ANTT			PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF						
ENDERÉSCO					MUNICÍPIO								UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE		ESPECIE			MARCA				NUMERAÇÃO				PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000							
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS										CÓD. PROD DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS NCM/SH CST CFOP UNIDADE QTD. V. UNITARIO V. TOTAL DESC. BC ICMS V. ICMS V. IPI ALIQ. ICMS ALIQ. IPI												
813/10186	JUNTA VEDACAO TANQUE HIDRAULICO Trib aproxR\$: 26.07 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/ES.									40169300	2 00	5102	UNIDAD	1,00	105,6200	105,62	0,00	105,62	17,96	0,00	17,00	0,00
332/F8191	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO Trib aproxR\$: 40.05 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/ES.									84219999	2 00	5102	UNIDAD	1,00	162,3200	162,32	0,00	162,32	27,59	0,00	17,00	0,00
320/B4420	FILTRO OLEO DO MOTOR Trib aproxR\$: 27.60 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/ES.									84212300	2 00	5102	UNIDAD	1,00	162,3600	162,36	0,00	162,36	27,60	0,00	17,00	0,00
581/R5206	ELEMENTO DO FILTRO TRANSMISSAO Trib aproxR\$: 48,04 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/ES.									84212990	2 00	5102	UNIDAD	1,00	194,6700	194,67	0,00	194,67	33,09	0,00	17,00	0,00
332/A9113	ELEMENTO FILTRANTE AC 433X73X48 Trib aproxR\$: 54,96 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/ES.									84213990	0 00	5102	UNIDAD	1,00	222,6800	222,68	0,00	222,68	37,86	0,00	17,00	0,00
320/A7170	FILTRO COMBUSTIVEL 7 MICRON Trib aproxR\$: 57,90 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/ES.									84212300	2 00	5102	PECA	1,00	340,6000	340,60	0,00	340,60	57,90	0,00	17,00	0,00
32/925346	ELEM FILTRO OLEO HIDRAULICO 12MICRON Trib aproxR\$: 119,87 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/ES.									84219999	0 00	5102	UNIDAD	1,00	485,7800	485,78	0,00	485,78	82,58	0,00	17,00	0,00
320/A7120	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA-COMBUSTIVEL Trib aproxR\$: 99,57 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/ES.									84212300	2 00	5102	UNIDAD	1,00	585,7200	585,72	0,00	585,72	99,57	0,00	17,00	0,00
4001/1820	OLEO AP PARA MOTORES 15W40 Trib aproxR\$: 57,24 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/ES.									27101932	2 60	5656	UNIDAD	1,00	618,8200	618,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000/2220	OLEO AP P/EIXOS DIF E FREIOS UMIDOS Trib aproxR\$: 69,91 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/ES.									27101932	2 60	5656	UNIDAD	1,00	755,8300	755,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS										INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												
<p>- Vendedor: WELLIELTON PRUDENCIO MOTA - Código Nota: 314666 - COND. PAGTO BOL. 28 / 56 / 84 / 112 DIAS - Prop.: L S ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; - Num OS:2289; - Data Abertura: 7/ 10/ 2025; - Veículo: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF; MARCA...JCB; DESCRIÇÃO TÉCNICA: NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR TURBO 92HP, CABINE FECHADA ROPS E FOPS, AR CONDICIONADO, CACAMBA DIANTEIRA 1,1 M3, CACAMBA TRASEIRA 30; PESO: 8.185KG; CHASSI...50R3CXTCS3485779; SERIE...3485779; MOTOR...SD320/45064H00459143; COMBUST.: DIESEL; ANO FAB.: 2025; COR.....AMARELA; RENAVAM: 514012 - Placa:3485779 - KM:500 - Chassi:50R3CXTCS3485779; - Renavam:514012 - Num Motor Externo:SD320/45064H00459143; - Email: Cliente:leosilvaes@hotmail.com; Trib aprox R\$:659,94 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/ES</p>										RESERVADO AO FISCO												

Valence



ENDERECO: RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO  
HELOU  
Nº 1475  
BAIRRO/DISTRITO: CIVIT II  
MUNICÍPIO: SERRA  
ES  
CEP: 29168-090  
FONE: (27)3441-2260

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº: 8297  
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

3225 1008 2502 4100 0796 5500 1000 0082 9712 8594 8440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA OFICINA

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232250142411824 10/10/25 14:48:50

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

083549510

## INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

## CNPJ

08.250.241/0007-96

## DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
VAL 20001	TRATAMENTO (984) OLEO DIESEL Trib apropR\$: 58,73 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/ES .	38119090	2 00	5102	UNIDAD	1,00	238,0000	238,00	0,00	238,00	40,46	0,00	17,00	0,00

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Nota Eletrônica Nº: 946	Série Elet.: UN	Emitida em: 10/10/2025 14:49	Competência: 10/ 202	Código de Verificação: FRGF-BQQV
----------------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

**Valence**



CNPJ: 08250241000796 Inscr. Municipal: 4687638

VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 1475 - CIVIT II

Cidade: SERRA

Fone: 27 34412260

E-mail: fiscal@valence.com.br

Site: DEFAULT

**Número RPS**  
949

UF: ES CEP: 29168090

## TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

CPF/CNPJ: 30831480000101 Inscrição Municipal:  
Nome/Razão Social: L S ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA  
Endereço: RUA PROJETADA, Nº S/N - PRAIA DE MAROBA  
Município: PRESIDENTE KENNEDY  
Telefone: 27 997240270

Insc. Estadual: 084186976

UF: ES CEP: 29350000

E-mail: leosilvaes@hotmail.com

O.S.: 2289

Placa: 3485779

Chassi: S0R3CXTTCS3485779

KM: 500

Pgto: BOL. 28 / 56 / 84 / 112 DIAS

Vend.: WELLIVELTON PRUDENCIO MOT

## DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

	VI.	Hr	Horas	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
JCB - SERVICO REVISAO CAMPO - JCB - SERVICO REVISAO CAMPO		327.0000	3.00	1,0000	981,0000	981,00
JCB - ANALISE LUBRIFICANTE - JCB ANALISE LUBRIFICANTE		70.0000	6.00	1,0000	420,0000	420,00
JCB - KM RODADO - JCB - KM RODADO		4.2000	420.00	1,0000	1.764,0000	1.764,00

Trib aprox R\$: 425,69 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/ES

## CNAE:

4520001

## Subitem Lista Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 /AUTOMÓVEIS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA VEICULOS

## Código do município da prestação (s) Serviço(s) :

3205002 / SERRA

## Natureza de Operação:

VENDA OFICINA

## Valor dos Serviços:

R\$ 3165,00

## Valor dos Serviços:

R\$ 3165,00

### (-) Descontos:

R\$ 0,00

### (-) Deduções:

R\$ 0,00

### (-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

### (-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

### (-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

### (-) Base de Cálculo:

R\$ 3165,00

## Valor Líquido:

R\$ 3165,00

### (x) Alíquota ISS:

5,00%

## Valor do ISS

R\$ 158,25

## Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00

COFINS: R\$ 0,00

CSLL: R\$ 0,00

IRRF: R\$ 0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES:

Chassi: S0R3CXTTCS3485779 Placa: 3485779- KM: 500 Num.Os.: 2289 Data OS: 07/10/2025 Forma de Pagamento: BOL. 28 / 56 / 84 / 112 DIAS

NS:314665 Dados Prop. Veículo: L S ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA RUA PROJETADA

PRESIDENTE KENNEDY ES CEP:29350000 CNPJ:30831480000101

Prop.: L S ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Trib aprox R\$: 425,69 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/ES

Vlr. PIS R\$ 0,00 Vlr. COFINS R\$ 0,00 Vlr. CSLL R\$ 0,00 Vlr. IRRF R\$ 0,00 Número fatura:949.1,949.2,949.3,949.4

Recebemos da VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA os serviços constantes na Nota Fis

DATA DE EMISSÃO

10/10/2025 14:49

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação da Nota

Nro RPS: 949

Nro NF Eletrônica: 946

Código de Verificação:

FRGF-BQQV

## VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valence

JCB

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO  
HELOU  
Nº 1475  
BAIRRO/DISTRITO: CIVIT II  
MUNICÍPIO: SERRA  
ES  
CEP: 29168-090  
FONE: (27)3441-2260

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº: 8445  
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

3225 1108 2502 4100 0796 5500 1000 0084 4516 3752 7877

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA OFICINA										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232250156358151 04/11/25 15:12:41							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083549510					INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.					CNPJ 08.250.241/0007-96							
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANCHIETA (282321)										C.N.P.J. / C.P.F. 27.142.694/0001-58				DATA DA EMISSÃO 04/11/2025			
ENDEREÇO RUA ROD DO SOL, Nº 1620					BAIRRO / DISTRITO VILA RES.ANCHIETA					CEP 29230-000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA / /					
MUNICÍPIO ANCHIETA					FONE / FAX (28)9991-84135		UF ES		INSCRIÇÃO ESTADUAL						HORA DA SAIDA		
FATURA / DUPLICATA																	
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento						
CALCULO DO IMPOSTO																	
BASE DE CALCULO DO ICMS 1.237,60		VALOR DO ICMS 210,39		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.237,60							
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00			VALOR DO IPI 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 1.237,60								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE 9				CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF			
NOME / RAZÃO SOCIAL				MUNICÍPIO								UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA				NUMERAÇÃO				PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																	
CÓD. PROD	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS			NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
32/925346	ELEM FILTRO OLEO HIDRAULICO 12MICRON Trib aproxR\$: 152,10 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/ES.			84219999	0 00	5102	UNIDAD	1,00	587,7600	587,76	0,00	587,76	99,92	0,00	17,00	0,00	
581/R5206	ELEMENTO DO FILTRO TRANSMISSAO Trib aproxR\$: 60,74 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/ES.			84212990	2 00	5102	UNIDAD	1,00	234,7200	234,72	0,00	234,72	39,90	0,00	17,00	0,00	
813/10186	JUNTA VEDACAO TANQUE HIDRAULICO Trib aproxR\$: 32,87 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/ES.			40169300	2 00	5102	UNIDAD	1,00	127,0600	127,06	0,00	127,06	21,60	0,00	17,00	0,00	
VAL 20001	TRATAMENTO (984) OLEO DIESEL Trib aproxR\$: 74,54 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/ES.			38119090	2 00	5102	UNIDAD	1,00	288,0600	288,06	0,00	288,06	48,97	0,00	17,00	0,00	
DADOS ADICIONAIS																	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Vendedor: WELLIELTON PRUDENCIO MOTA - Código Nota:331149 - COND.PAGTO EMPENHO 45 DIAS - Prop.:MUNICÍPIO DE ANCHIETA N CARTAO:051186000000284 - PLACA:TOG2E36 - CHASSI:SOR3CXTTTS3485539 RESPONSAVEL PELA OFICINA:ERNANI AUGUSTO WENCESLAU RAMIREZ APROVADA POR FLAVIO DOS SANTOS BRANDAO ; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R\$14,85;- Nro OS:2343; - Data Abertura:28/ 10/ 2025; - Veiculo:RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF; MARCA...:JCB; DESCRIÇÃO TECNICA:NOVA, FABRICACAO NACIONAL, MOTOR TURBO 92HP, CABINE FECHADA ROPS E FOPS, AR CONDICIONADO, CACAMBA DIANTEIRA 1,1 M3, CACAMBA TRASEIRA 30; PESO:8.185KG; CHASSI:SOR3CXTTTS3485539; SERIE...:3485539; MOTOR...:SD320/45064H00454812; COMBUST.:DIESEL; ANO FAB.:2025; COR.....:AMARELA; RENAVAM:514012 - Placa:3485539 - KM:100 - Chassi:SOR3CXTTTS3485539; - Renavam:514012 - Num Motor Externo:SD320/45064H00454812; - Email: Cliente:Flaviosbrandao@hotmail.com; Trib aprox R\$:320,25 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/ES												RESERVADO AO FISCO					

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Nota Eletrônica Nº: 982	Série Elet.: UN	Emitida em: 04/11/2025 15:13	Competência: 11/ 202	Código de Verificação: HOAY-XHNU
----------------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

**Valence**



CNPJ: 08250241000796 Inscr. Municipal: 4687638

VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 1475 - CIVIT II

Cidade: SERRA

Fone: 27 34412260

E-mail: fiscal@valence.com.br

Site: DEFAULT

Número RPS  
986

UF: ES CEP: 29168090

## TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

CPF/CNPJ: 27142694000158 Inscrição Municipal:

Insc. Estadual: ISENTO

O.S.: 2343

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ANCHIETA

Placa: 3485539

Endereço: RUA ROD DO SOL, Nº 1620 - VILA RES.ANCHIETA

Chassi: S0R3CXTTS3485539

Município: ANCHIETA

KM: 100

Telefone: 28 999184135

Pgto: EMPENHO 45 DIAS

E-mail: Flaviosbrandao@hotmail.com

Vend.: WELLIVELTON PRUDENCIO MOT

## DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

	VI.	Hr	Horas	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
JCB - SERVICO REVISAO CAMPO - JCB - SERVICO REVISAO CAMPO	791.4400		1.00	1,0000	791,4400	791,44
JCB - ANALISE LUBRIFICANTE - JCB ANALISE LUBRIFICANTE	509.2000		1.00	1,0000	509,2000	509,20
JCB - KM RODADO - JCB - KM RODADO	1120.230		1.00	1,0000	1.120,2300	1.120,23

Trib aprox R\$: 325,61 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/ES

## CNAE:

4520001

## Subitem Lista Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 /AUTOMÓVEIS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA VEICULOS

## Código do município da prestação (s) Serviço(s) :

## Natureza de Operação:

3205002 / SERRA

VENDA OFICINA

## Valor dos Serviços:

R\$ 2420,87

## Valor dos Serviços:

R\$ 2420,87

## (-) Descontos:

R\$ 0,00

## (-) Deduções:

R\$ 0,00

## (-) Retenções Federais:

R\$ 116,20

## (-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

## (-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 121,04

## (-) Base de Cálculo:

R\$ 2420,87

## Valor Líquido:

R\$ 2183,63

## (x) Alíquota ISS:

5,00%

## Valor do ISS

R\$ 0,00

## Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00

COFINS: R\$ 0,00

CSLL: R\$ 0,00

IRRF: R\$ 116,20

## OUTRAS INFORMAÇÕES:

Chassi: S0R3CXTTS3485539 Placa: 3485539- KM: 100 Num.Os.: 2343 Data OS: 28/10/2025 Forma de Pagamento: EMPENHO 45 DIAS

NS:331148 Dados Prop. Veículo: MUNICIPIO DE ANCHIETA RUA ROD DO SOL

ANCHIETA ES CEP:29230000 CNPJ:27142694000158

Prop.: MUNICIPIO DE ANCHIETA Nº CARTÃO:0511860000000284 - PLACA: TOG2E36 - CHASSI: SOR3CXTTS3485539 RESPONSÁVEL PELA OFICINA: ERNANI AUGUSTO WENCESLAU RAMIREZ APROVADA POR FLAVIO DOS SANTOS BRANDAO ; IR RETIDO 4,80% NO VALOR R\$116,20Trib aprox R\$: 325,61 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/ES

Vlr. PIS R\$ 0,00 Vlr. COFINS R\$ 0,00 Vlr. CSLL R\$ 0,00 Vlr. IRRF R\$ 116,20 Número fatura:986.1

Recebemos da VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA os serviços constantes na Nota Fis

DATA DE EMISSÃO

04/11/2025 15:13

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação da Nota

Nro RPS: 986

Nro NF Eletrônica: 982

Código de Verificação:

HOAY-XHNU



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2024

**Pregão nº90031/2024**

**Processo nº 2024-WD0FK**

**ID CidadES nº2024.500E0600012.02.0028**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, 116 – Forte São João – Vitória – ES – Cep.: 29017-160, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos **Sr. CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**, nomeado pelo Decreto nº121-S, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DIO de 17 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 364657, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**, sob nº. 90031/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.250.241/0007-96, com sede na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1475 – Civit II – Serra – ES – Cep.: 29168-000, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE ANTÔNIO MACHADO CAETANO**, Gerente Administrativo de Vendas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **RETROESCAVADEIRA**, especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90031/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Item do TR	Fornecedor: <b>VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 08.250.241/0007-96 Endereço: Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1475 – Civit II – Serra – ES – Cep.: 29168-000 Contato: Alexandre Telefone: 3341-2260 31-3389-3050 celular 31-99893511 e-mail: alex.caetano@valence.com.br	UND	QTD Mínima	QTD Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Retroescavadeira Hidráulica nova, zero hora, fabricação nacional, marca JCB, modelo 3CX, motor JCB Turbo, tração 4x4, cabine fechada, arcondicionado, ar quente, código Finame 325.473-5,</p> <p>–Retroescavadeira: nova; ano/modelo atual; sobre rodas; –Motor à diesel com potência de 92 HP; –Tração 4x4; –Peso operacional de 7.000 Kg; –Profundidade de escavação da escavadeira em relação à cota do terreno: de 4,54 metros; –Altura de carregamento da carregadeira: de 3,23 metros; –Força de escavação da escavadeira: braço - de 3.217 kgf / caçamba de 6.324 kgf;</p> <p>–Cabine fechada com ar-condicionado e sistema “ROPS e FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO;</p> <p>–Direção hidrostática/hidráulica;</p> <p>–Alarme de ré sonoro; –Retrovisor;</p> <p>–Farol dianteiro e posterior; –Horímetro;</p> <p>–Cinto de segurança; –Caçamba dianteira da carregadeira com capacidade de 0,8 m<sup>3</sup>; –Caçamba posterior da escavadeira com capacidade de 0,20 m<sup>3</sup> e 03 dentes;</p> <p>–Estabilizadores com sapatas; –Jogo de pneus padrão para retroescavadeira, novos</p> <p>Marca: JCB Modelo:3CX</p>	UND	01	94	R\$308.880,00	R\$29.034.720,00

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a SEAG.
- 3.2. Não há entidades públicas participantes do registro de preços.
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante



requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1. identificação da ARP de interesse;
  - 4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;
  - 4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
  - 4.1.4. dados de contato do requerente;
  - 4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e
  - 4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **Dos limites para as adesões**

- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.



5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;



7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.



8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 12. DO FORO

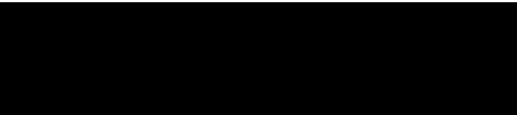
12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.



12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local, 27 de setembro de 2024.



**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado para Assuntos  
Administrativos - SEAG



**ALEXANDRE ANTÔNIO MACHADO CAETANO**  
Valence Máquinas e Equipamentos LTDA

**Documento assinado e datado eletronicamente via Edoc's.**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

**Processo nº 2024-9Q4H3**

**CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0117/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.**

**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado DOADOR, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, nomeado(a) pelo Decreto nº2283-S, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 391211/7, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CNPJ/MF sob o nº 27.165.570/0001-98, com sede na Av. José Grilo, nº 426, Centro – Conceição doa Castelo/ES, CEP: 29.370-000, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2024-9Q4H3**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

*01 (uma) Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 3CX 4X4 Cabine Fechada, Ano 2024/2024, Cor Amarela, Chassi nº S0R3CXTTVR3424323, Placa nº TOE2I38, Nota Fiscal nº 7160, Estado de Conservação Ótimo.*

**1.2** O(s)bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

**2.1** A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

**2.1.1.** A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**4.1 DO DOADOR:**

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

**4.2 DO DONATÁRIO:**

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1 O DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o(s) bem(ns) doado(s).

5.2 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

5.3 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.4 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s), sendo facultada a alienação, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s).

5.4.1 Caberá ao MUNICÍPIO donatário a observância das normas legais aplicáveis, inclusive na hipótese de alienação do bem, permitida na forma deste contrato e da legislação aplicável.

5.4.2 Obrigatoriamente, os recursos financeiros que forem arrecadados pelo MUNICÍPIO donatário, com a alienação autorizada na forma deste item, deverão ser aplicados, integralmente, em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação do(s) bem(ns) pelo Estado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO**

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**ENIO BERGOLI COSTA**  
Secretário de Estado da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito do Município de Conceição do  
Castelo/ES

## VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valence



ENDERECO: RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO  
HELOU  
Nº 1475  
BAIRRO/DISTRITO: CIVIT II  
MUNICÍPIO: SERRA  
ES  
CEP: 29168-090  
FONE: (27)3441-2260

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº: 7160  
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

3225 0208 2502 4100 0796 5500 1000 0071 6015 9186 3183

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MAQUINAS NOVAS		232250027544562 27/02/25 10:05:22	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
083549510		08.250.241/0007-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC. ABAST. AQUIC. E PESCA - SEAG		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
27.080.555/0001-47		27/02/2025	

ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA RAIMUNDO NONATO, Nº 116	CENTRO	29017-160	/ /

MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VITORIA	(27)3636-3664	ES		

FATURA / DUPLICATA					
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	308.880,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.880,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATÁRIO	1			

ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				8.185,000	8.185,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI

V88924	Serie: S0R3CXTTVR3424323 - Motor: SD320/45064H00431878 - Placa: 3424323 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF - Lotacao: 1 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF; MARCA...: JCB; DESCRICAO TECNICA: NOVA, FABRICACAO NACIONAL, MOTOR TURBO 92HP, CABINE FECHADA ROPS E FOPS, AR CONDICIONADO, CACAMBA DIANTEIRA 1,1 M3, CACAMBA TRASEIRA 30"; PESO: 8.185KG; CHASSI...: S0R3CXTTVR3424323; SERIE...: 3424323; MOTOR...: SD320/45064H00431878; COMBUST.: DIESEL; COR.....: AMARELA; RENAVAM.: 514012	84295900	5 40	5102	UNIDAD	1,00	308.880,0000	308.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------	---	----------	------	------	--------	------	--------------	------------	------	------	------	------	------	------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES														RESERVADO AO FISCO
- Vendedor: ALISSON RAFAEL ROSA ROS - Código Nota: 180375 - ICMS Desonerado: Valor: 42120,00; Base: 308880,00; Motivo: 8 - IR RETIDO ALIQUOTA DE 1,20% IN RFB2145/2023 - R\$3.706,56 - PROCESSO E-DOCS 2024-WDOFK - PREGAO 90031/24-SRP - ARP 04/24 - CONTRATO 2025.000008.31101.01 - EMPENHOS ORDINARIOS 2025NE00405 - 2025NE00406 - CONVENIO MAPA 942504/2023 - PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO-RP7-BANCADA - OPERACAO AMPARADA PELA ISENCAO DO ICMS, CONFORME O ART. 5.º, INCISO C, DO RICMS/ES. ICMS ISENTO R\$42.120,00 - ENTREGA POR ORDEM DO DESTINATARIO NO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO/ES - DADOS PAGAMENTO: BANCO: [REDACTED]; Num. Pedido:486 - Modelo:RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF - Renavam:514012 - Num Motor Externo:SD320/45064H00431878 - Pot:92,00; - NULL Placa 3424323 Procedencia 5-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40%; - ICMS isento nos termos do inciso C Art. 5 RICMS/ES. - Email Cliente:patrimonio@seag.es.gov.br; Trib aprop R\$0,00 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/ES														



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0117/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,  
AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

### TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): **VALBER DE VARGAS** **PREFEITO MUNICIPAL**  
**FERREIRA**

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO CASTELO , PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
40-52	RETROESCAVADEIRA	CABINE FECHADA	JCB	3CX	3424323	TOE2I38	S0R3CXTTVR3 424323	ÓTIMO	308.880,00
VALOR TOTAL								308.880,00	

AUTORIZADO POR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

ENTREGADOR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

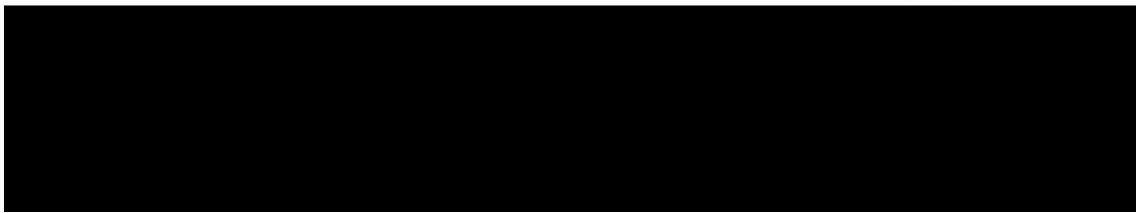
EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

RECEBEDOR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

### OBSERVAÇÃO:

CD. 0117/2025



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/04/2025 14:31:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA EDUARDA CAMARGO (SUPERVISOR I - GPT - SEAG - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-17K6GW>

Pesquisar nesse documento...



+

-



SISTEMA DE REGISTRO DE MANUTENÇÃO

- Freios
- Caixa de marchas
- Sistema de direção
- Eixos
- Eixos de transmissão
- Rodas
- Pneus
- Sistema hidráulico
- Sistema elétrico
- ▼ Lavador da janela
  - Verificar (nível)
- ▼ Dados Técnicos
  - Dimensões estáticas
  - Dimensões de Desempenho
  - Dimensões do Acessório
  - Emissões de Ruído
  - Emissões de Vibração +[3CXG [T2/T3 HAR], 3CXG [T2/T3 SOR]]
  - Fluidos, Lubrificantes e Capacidades
  - Valores de torque
  - Sistema elétrico
  - Motor
  - Sistema hidráulico
  - Rodas e Pneus
- ▼ Informações sobre garantia
- Folha de Registro de Manutenção

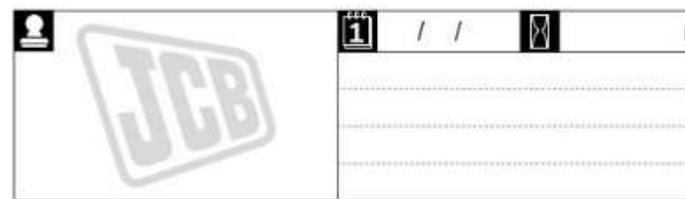
## Informações Sobre Garantia

### Folha De Registro De Manutenção

Tabela 1.

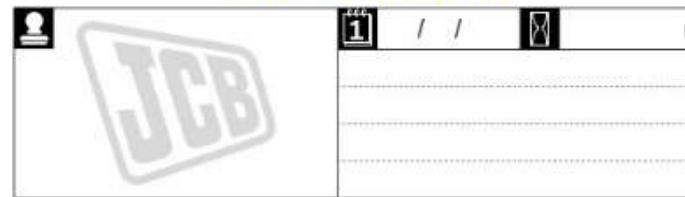
	Assinatura e selo		Data
	Seguro anual (Sim)		Horas

Figura 5. Lista de Verificação de Instalação



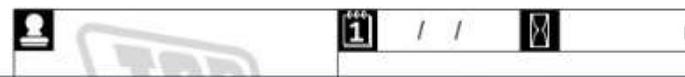
Zoom

Figura 6. 1as 100 hs/1 Mês



Zoom

Figura 7. 500 hs/6 meses



## ← Manual do Operador (máquina) - BHL 3CXG não CE (T2/3)



Pesquisar nesse documento...

**+** **-**

Sistema de refrigeração

▶ Freios

▶ Caixa de marchas

▶ Sistema de direção

▶ Eixos

▶ Eixos de transmissão

▶ Rodas

▶ Pneus

▶ Sistema hidráulico

▶ Sistema elétrico

▼ Lavador da janela

Verificar (nível)

▼ Dados Técnicos

▶ Dimensões estáticas

▶ Dimensões de Desempenho

▶ Dimensões do Acessório

▶ Emissões de Ruido

▶ Emissões de Vibração +[3CXG [T2/T3 HAR], 3CXG [T2/T3 50R]]

▶ Fluidos, Lubrificantes e Capacidades

▶ Valores de torque

▶ Sistema elétrico

▶ Motor

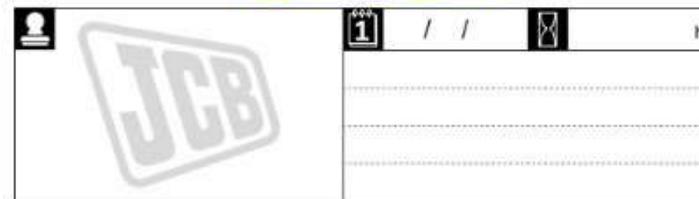
▶ Sistema hidráulico

▶ Rodas e Pneus

▼ Informações sobre garantia

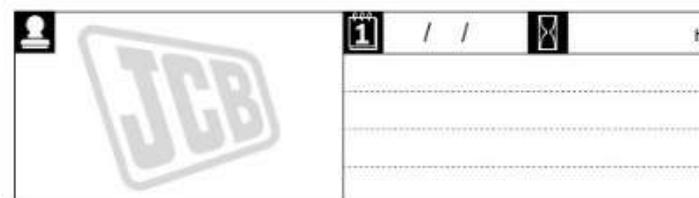
Folha de Registro de Manutenção

Figura 6. 1as 100 hs/1 Mês



Zoom

Figura 7. 500 hs/6 meses



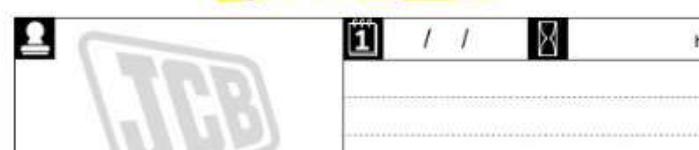
Zoom

Figura 8. 1000 hs/12 meses

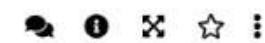


Zoom

Figura 9. 1500 hs/18 meses



## ← Manual do Operador (máquina) - BHL 3CXG não CE (T2/3)



Pesquisar nesse documento...



+ -



Sistema de Resfriamento

- ▶ Freios
- ▶ Caixa de marchas
- ▶ Sistema de direção
- ▶ Eixos
- ▶ Eixos de transmissão
- ▶ Rodas
- ▶ Pneus

▶ Sistema hidráulico

▶ Sistema elétrico

▼ Lavador da janela

Verificar (nível)

▼ Dados Técnicos

- ▶ Dimensões estáticas
- ▶ Dimensões de Desempenho
- ▶ Dimensões do Acessório
- ▶ Emissões de Ruido
- ▶ Emissões de Vibração +[3CXG [T2/T3 HAR], 3CXG [T2/T3 SOR]]
- ▶ Fluidos, Lubrificantes e Capacidades

▶ Valores de torque

▶ Sistema elétrico

▶ Motor

▶ Sistema hidráulico

▶ Rodas e Pneus

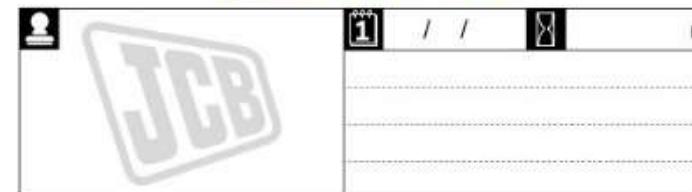
▼ Informações sobre garantia

Folha de Registro de Manutenção



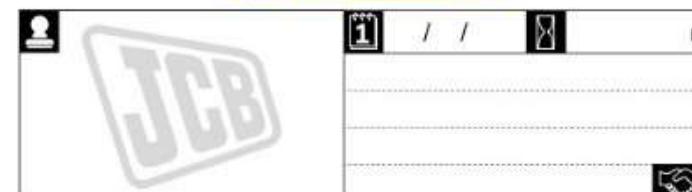
Zoom

Figura 9. 1500 hs/18 meses



Zoom

Figura 10. 2000 hs/24 meses



Zoom

Figura 11. 2500 hs/30 meses



Zoom

Figura 12. 3000 hs/36 meses





## **MANIFESTAÇÃO**

Primeiramente, destaca-se que a máquina em questão foi recebida por esta Municipalidade por meio de doação realizada pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), conforme Contrato de Doação com Encargos SEAG nº 0178/2025, devidamente anexado aos autos.

No entanto, ao realizar consulta ao instrumento contratual firmado entre a SEAG e a empresa Valence, referente à Ata de Registro de Preços nº 044/2024, não foi identificado qualquer dispositivo que preveja a inclusão das revisões periódicas no escopo do fornecimento.

Dessa forma, conclui-se que as despesas decorrentes das revisões da máquina são de responsabilidade desta Prefeitura, uma vez que tais serviços não foram contemplados no contrato original de aquisição firmado pelo Estado com a empresa fornecedora.

Cumpre ainda destacar que a realização das revisões é fundamental para garantir o pleno funcionamento e a conservação do equipamento, evitando prejuízos ao patrimônio público e assegurando a manutenção das condições operacionais conforme recomendações do fabricante.

Ressalta-se que as revisões a serem executadas são aquelas recomendadas pelo fabricante para fins de manutenção da garantia do equipamento, devendo, portanto, ser realizadas por empresa autorizada, a fim de não comprometer o referido benefício.

**Marilene Davel Dariva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 007/2025



## **DESPACHO**

### **Protocolo GED 22893/2025**

Informo que a fonte de recurso a ser utilizada para custear a revisão da retroescavadeira será Royalties.

Conceição do Castelo - ES, 11 de novembro de 2025

**Marilene Davel Dariva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 007/2025



## PARECER CONTÁBIL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO GED: 22893/2025

ORIGEM: 018001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna do órgão solicitante, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto.

### Especificação de dotação:

<b>Ficha</b>	150
<b>Fonte de Recurso</b>	17200000000000 (Royalties Federal)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 18 e art. 150, da lei 14.133/2021. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da **etapa de empenho**, conforme art. 58 e ss da lei 4.320/64. *Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, Poder discricionário do Gestor Municipal.*

*Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.*

Após encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Conceição do Castelo/ES, 13 de Novembro de 2025

**Hugo Bissoli Spadetto**  
Contador – CRC/ES 022176/O-0

**Talita Casagrande Lachini**  
Contadora – CRC/ES 018879/O-0

**Protocolo GED nº. 22687/2025**

**DECISÃO**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente a Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação da **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob nº 08.250.241/0007-96, destinada a execução da revisão de 100 e 500 horas da Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo/ES.

Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias;

Considerando o Parecer Contábil anexado pelo Setor Contábil.

**DECIDO** pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, observando as exigências legais.

Encaminho os autos ao setor de Contratos para as demais providências.

Conceição do Castelo – ES, 13 de novembro de 2025.



**VALBER DE VARGAS FERREIRA**

**Prefeito de Conceição do Castelo/ES**

inscrita sob o CNPJ sob nº 08.250.241/0007- 96, destinada a execução da revisão de 100 e 500 horas da Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo/ES. Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias; considerando o Parecer Contábil anexado pelo Setor Contábil. DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, observando as exigências legais. Encaminho os autos ao setor de Contratos para as demais providências. Conceição do Castelo - ES, 13 de novembro de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA** Prefeito de  
Conceição do Castelo/ES  
Protocolo 1670965

### Errata

#### ERRATA

Torna sem efeito o decreto nº 5313, de 11 de novembro de 2025 declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por tempestades - 1.3.2, conforme legislação aplicada ao tema, protocolo 1670173, publicado no diário nos municípios AMUNES, dia 14 de novembro de 2025, edição 2888, página 53. Conceição do Castelo, ES, 14 de novembro de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 1671220

### Domingos Martins

#### Inexigibilidade de Licitação

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021:**

**PROCESSO N° 11331/2025**

##### INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 - FMS

Nome do Credor: ASSOC. PROPAGADORA ESDEVA/ PRE-JUVENATO SÃO FRANCISCO XAVIER  
CNPJ: 21.562.368/0012-76

Objeto: Locação de espaço físico fechado e adequado a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimentos especializados em saúde, para atender o PAD - Programa de Atendimento Dermatológico. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Prazo: Os atendimentos ocorrerão nos dias 29 e 30 de novembro de 2025.

Domingos Martins - ES, 14 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1671209

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:**

**PROCESSO N° 13778/2025**

##### INEXIGIBILIDADE N° 074/2025

Nome do Credor: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CAMPINHO.

CNPJ: 31.816.036/0001-71

Objeto: Referente a contratação da Associação Cultural e Recreativa Campinho, inscrita no CNPJ N° 31.816.036/0001-71, representante do grupo de danças - Tanzfreude - para realização de apresentação musical/cultural no Encontro da Juventude de Melgaço.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo: O serviço será prestado no dia 16 de novembro de 2025.

Domingos Martins - ES, 14 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1671575

### Fundão

#### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**006091/2025**

**O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 02/12/2025, às 14h00min**, visando registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, tais como roteadores, switches, cabos de rede, teclados, mouses e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Fundão/ES. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)), na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), e no Portal de Contratações Públicas (PNCP). ID CIDADES: 2025.026E0500001.01.0005.

Fundão/ES, 14 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO  
Pregoeiro - Agente de Contratação

Protocolo 1671660

### Inexigibilidade de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º  
068/2025**

**ID CidadES:** 2025.026E0600006.10.0007

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES  
**CNPJ N°:** 27.165.182/0001-07

**CONTRATADA:** 60.925.774 JOSE NILDO DAS VIRGENS SILVA

**CNPJ N°:** 60.925.774/0001-55

Em decorrência das razões de fato e de direito exaradas no procedimento administrativo eletrônico protocolado sob o nº 2025-TMBWB, com fulcro no artigo 74, inciso IV, Lei nº 14.133/2021, bem como em atenção às orientações emitidas no

segunda-feira, 17 de Novembro de 2025

Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

**1.6.** Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Prefeito de Castelo **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 10, II do Decreto Municipal 19.875 de 10 de janeiro de 2024, conforme Termo de Referência **PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.933/2025**.

## 2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

**2.1.** Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

## 3. DA PUBLICAÇÃO

**3.1.** Publique-se no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP).

Castelo, ES, 11 de novembro de 2025

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito de Castelo

**Protocolo 1670870**

## Adjudicação e/ou Homologação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

Tendo em vista a análise proferida pela comissão de seleção designada pelo Decreto nº 20.157 de 26 de junho de 2024 e análise da Procuradoria-Geral, referente ao chamamento público realizado no processo administrativo nº 03.551/2025, que visa **Selecionar projetos para Cessão de Uso, de forma gratuita, de Equipamentos e Máquinas Agrícolas**, os quais se destinam exclusivamente a serviços voltados ao fomento das atividades agrícolas nas áreas rurais do Município de Castelo/ES, em benefício dos pequenos produtores da agricultura familiar, compreendendo serviços de preparo do solo e plantio, apoio ao transporte de insumos, sementes e calcário, reforma de pastagens, ações de logística, dentre outras atividades típicas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com as normas a serem definidas no **“Termo de Acordo de Cooperação de Cessão de Uso”**, decide:

Com fundamento no §4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR**, nesta data, o procedimento de chamamento público, para a celebração de Termo de Colaboração, considerando classificada e habilitada a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CONQUISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.302.127/0001-65, por atender aos requisitos constantes no referido edital e apresentar proposta.

Castelo, ES, 11 de novembro de 2025

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito de Castelo

**Protocolo 1671665**

**Colatina**

## Aviso de Licitação

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2025.

ID CIDADES N. 2025.019E0700001.01.0010

O Município de Colatina/ES torna público que às 08h do dia 18 de novembro de 2025, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizará a reabertura da sessão para prosseguimento do Pregão Eletrônico n. 013/2025, cujo objeto é Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de natureza continuada de posto de porteiro (diurno) 12x36 e porteiro (noturno) 12x36, nas escolas municipais, com um software de controle para supervisão e acompanhamento dos serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

Colatina/ES, 14 de novembro 2025.

**FELIPE SANTANA DA SILVA RIBEIRO**  
Agente de Contratação

**Protocolo 1671541**

**Conceição do Castelo**

## Inexigibilidade de Licitação

### Protocolo GED nº. 22428/2025 2025.021E0700001.10.0035

#### DECISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente a Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação da VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob nº 08.250.241/0007- 96, destinada a execução de serviço de revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOG-2E41, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3485483, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo/ ES. Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias; considerando o Parecer Contábil anexado pelo Setor Contábil. DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, observando as exigências legais. Encaminho os autos ao setor de Contratos para as demais providências. Conceição do Castelo - ES, 13 de novembro de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA** Prefeito de  
Conceição do Castelo/ES.  
**Protocolo 1670960**

### Protocolo GED nº. 22687/2025

#### DECISÃO

### Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.10.0036

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente a Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação da VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 22687/2025

PROTOCOLO GED Nº: 22893/2025

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA  
EMPRESA VALENCE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº  
08.250.241/0007-96. PARA A  
REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE HORAS  
MÁQUINA. INEXIGIBILIDADE CONFORME  
PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021.**

### RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade instrumentalizar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA A FIM DE REALIZAR A REVISÃO DE HORAS MÁQUINAS CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021.

Faz-se concluso a esta assessoria jurídica para análise dos autos, nos termos do artigo 53 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

É o relatório. Passa-se a opinar.

### PRELIMINAR

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à



conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

## MÉRITO

Como sabido, as compras e contratações efetuadas pela administração pública devem seguir um regime estipulado em lei, por força do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. É dizer, portanto, **que em regra, o ente público se utilizará do processo licitatório para celebrar contratos administrativos.**

Há casos, entretanto, que excepcionam a regra tratada acima. A presente situação - contratação direta por inexigibilidade - é um deles, conforme consta no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação - legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver **inviabilidade de competição**, que decorre da falta de um



pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

A contratação direta sobre a qual se debruça a presente manifestação há de ter por fundamento o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, sendo, destarte, exigíveis os requisitos elencados no art. 72, caput, da mesma lei, *in verbis*:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A secretaria solicitante apresentou o respectivo Documento de Formalização da Demanda, justificando a necessidade de contratação da empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **08.250.241/0001-09**, visto que a mesma possui declaração de exclusividade para o fornecimento dos serviços e fornecimento de peças para revisão da marca JCB no Estado do Espírito Santo.

Vale destacar que a solicitante aparentemente argumenta que a máquina, conforme indicação do fabricante, necessita de revisão conforme quantitativo atual do horímetro,



e que diante disso, somente empresa autorizada a pode promover sem que isso resulte em prejuízo à garantia e higidez do equipamento.

Neste sentido, e para complementar tal raciocínio, citamos Marçal Justen Filho, que entende que:

*"Dá-se a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizarem a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. (...)*

*A licitação não deverá ser instaurada quando a hipótese de inexigibilidade derivar da absoluta inviabilidade de solução satisfatória. Assim, por exemplo, quando inexistir possibilidade de julgamento objetivo, a licitação seria desastrosa. Nesses casos, promover licitação acarreta desembolso inútil de recursos e simples perda de tempo. (...)*

*Há outra espécie de singularidade de interesse público, que conduz a modalidade distinta de inviabilidade de competição. Trata-se da situação em que a Administração Pública estabelece certas condições para a contratação, mas a natureza do interesse a ser atendido é incompatível com critérios objetivos de seleção.*

*A singularidade do objeto licitado consiste, nessa hipótese, na subjetividade de valoração da melhor forma de atender ao interesse público. Não há forma objetiva de selecionar o sujeito ou a prestação que melhor atenderá ao interesse público. A necessidade pública é, por assim dizer, inquantificável ou incomensurável. A Administração pode promover uma espécie de seleção dos requisitos necessários à contratação, mas não dispõe de instrumentos para estabelecer disputa (quer sob o ângulo teórico, quer sob o econômico) entre os sujeitos ou objetos potencialmente aptos a satisfazer o interesse público. Essas hipóteses envolvem, usualmente, contratos cujo objeto consiste em prestação de fazer de natureza personalíssima. (...)*

Portanto, em termos gerais, é possível a contratação direta quando houver:



1. A comprovação da exclusividade; a ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro de comércio do local em que se realizaria a licitação, pelo sindicato, federação ou confederação patronal ou ainda pelas entidades equivalentes, o que consta acostado aos autos, conforme ID nº ged 20251118ymkqdgkmqqf5yofviyxms5hn32001.

**In casu, o documento relativo à declaração de exclusividade acostado aos autos do procedimento, parece preencher o requisito imposto pela Nova Lei de Licitações, pois o emitente é ente de abrangência nacional.**

Além disso, mesmo que exista um atestado de exclusividade nos autos do processo, incumbe à autoridade administrativa assegurar-se quanto à aludida veracidade do atestado nos termos do entendimento do E. Tribunal de contas da União, note:

*“...com fulcro no princípio da igualdade e da proposta mais vantajosa, medidas cautelares no sentido de confirmar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emitentes das informações constantes dos atestados de exclusividade (decisão 47/1995 – TCU – Plenário; Decisão 578/2002 – TCU – Plenário; Acórdão 200/2003 – TCU – 2ª Câmara; Acórdão 838/2004 – TCU – Plenário; Acórdão 95/2007 – TCU – Plenário).*

## 2. Inviabilidade de competição;

A inexigibilidade de licitação caracteriza-se sempre e quando a Administração Pública encontrar impossibilidade jurídica de promover a livre competição entre os candidatos. Essa situação pode ocorrer em razão da inexistência de pluralidade de potenciais participantes — ou seja, **quando um dos concorrentes tem características e habilidades que o tornam exclusivo e único**, o que automaticamente inibe os demais candidatos.

Nesta esteira, não basta que o produto seja singular, mas também que o fornecedor seja exclusivo, elemento que salvo invalidade do atestado de exclusividade, resta demonstrado através da documentação acostada aos autos.



De outra ponta, **observando o elemento singularidade**, temos que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente entende ser inexigível a competição, conforme justificativa apresentada, a qual, em síntese, pauta-se nos seguintes elementos:

*"Inicialmente, insta frisar a incidência do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, na contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 08.250.241/0007-96, haja vista a inviabilidade de competição.*

*Trata-se da necessidade de contratação de serviço de revisão de 100 e 500 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2138, ano 2025, chassi S0R3CX7TVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

*A revisão de 100 e 500 horas constitui manutenção obrigatória e preventiva, prevista pelo fabricante, com o objetivo de garantir o perfeito funcionamento do equipamento, preservar a vida útil do motor e demais componentes, bem como manter a vigência da garantia de fábrica.*

*Considerando que o serviço de revisão deve ser executado exclusivamente por empresa autorizada pela marca/fabricante, utilizando peças originais e mão de obra técnica especializada, a competição torna-se inviável, configurando-se, portanto, a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo para a realização dos serviços dentro das condições técnicas exigidas pelo fabricante.*

*Dessa forma, justifica-se a contratação direta da empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente credenciada pelo fabricante, para execução da revisão de 100 e 500 horas da retroescavadeira mencionada, assegurando o cumprimento das recomendações técnicas e a preservação da garantia do equipamento."*

A secretaria solicitante buscou justificar o procedimento com base na necessidade e conveniência da secretaria em dar continuidade a utilização do maquinário, mantendo sua eficiência e prolongando sua vida útil, uma vez que a manutenção a ser realizada visa não apenas a prevenção de problemas, como a manutenção do seu bom estado de conservação, prolongando sua vida útil e serventia a esta administração pública.

Posto isto, resta demonstrado no bojo do procedimento que a empresa a ser contratada é a única que fornece os serviços e as peças originais dentro de todo o território do Espírito Santo sem que isso resulte em prejuízo à manutenção da garantia do equipamento, não havendo, portanto, a possibilidade de disputa na contratação de empresa para a prestação do serviço.



Ressalta-se, contudo, que a responsabilidade por tais informações constantes do procedimento **cabem exclusivamente ao corpo técnico que as corrobora**, o qual é o único capaz de atestar os elementos e especificidades ligados à singularidade, e, portanto, ao mérito da escolha, a qual se constitui como elemento base para determinação da via de contratação a ser implementada, observados, sempre, os demais requisitos.

Prosseguindo com a análise dos requisitos do art. 72 da Lei 14.133, observamos que a Instrução Normativa n. 73/2020, que regula a Nova Lei de Licitações, recomenda que:

*"Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:*

*I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;*

*II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.*

*§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. (grifos nossos)"*

**No caso em tela, constam no sistema notas fiscais que aparentemente comprovam o preço praticado no mercado, servindo de paralelo para verificação da razoabilidade e compatibilidade com os preços cobrados ao mercado para serviços equivalentes/similares, ponto o qual deve ser observado pela mesma.**

**Nesse sentido, a coleta de preços é elemento essencial e quando promovida, recomenda-se que a mesma, sempre que possível, dê preferência a coletas de preços de regiões ou localidades mais próximas e similares com o cenário municipal local, a fim de conferir sempre maior compatibilidade de preços, dadas as particularidades que diferenças territoriais muito grandes podem arbitrar em relação aos mesmos, especialmente se considerado o vulto econômico que se visa contratar.**



Ademais, também é preciso frisar que é pacífico na doutrina e na jurisprudência que, para contratar **diretamente com a Administração Pública é necessária** a comprovação de regularidade fiscal, em respeito ao Princípio da Isonomia, da Legalidade e da Moralidade. Permitir que pessoas em situação irregular contratem com a Administração Pública afrontaria os princípios já citados e geraria insegurança na contratação.

Assim, devem constar nos autos todas as certidões de regularidade fiscal da empresa a ser contratada, devendo se atentar a validade das mesmas no momento de assinatura do contrato. **Ainda nesse sentido, entende-se necessário que os autos sejam encaminhados ao setor competente para consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inteligência do artigo 105, III do Decreto Municipal 4.407 de 23 de dezembro de 2022.**

- *Estudo Técnico Preliminar anexado aos autos.*

Consta ainda nos autos informação de que as revisões inerentes a manutenção da garantia do equipamento, são de responsabilidade do Município, elemento que reforça a constatação da singularidade, visto que segundo os elementos acostados, a empresa em questão seria a única responsável técnica da região.

### **3. Da dotação orçamentária.**

Consta nos autos a previsão de dotação orçamentária específica ([ged\\_20251118xiidgojk1vz0qnwinqo5vh1320018763](#)).

## **CONCLUSÃO**



Cumpre salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa ligados aos motivos (se justos ou não) que levaram a escolha de fornecedor com carta de exclusividade.

Além disso, este parecer possui caráter **meramente opinativo e orientativo**, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

*Ex positis*, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, pautando-se na premissa de que a escolha do fornecedor exclusivo se deu por razões apresentadas por inteiro critério, justificativa e responsabilidade do gestor, e tendo consideradas as razões expostas na justificativa, esta Assessoria manifesta-se pela aparente legalidade do processo administrativo em análise, OPINANDO pela possibilidade da contratação pretendida, desde que atendidas às ressalvas acima delineadas.

Abra-se à vista ao Controle Interno para que também emita parecer.

**É o Parecer!**

Conceição do Castelo/ES, 18 de novembro de 2025.

**GUTIELLY ZUCOLOTO**  
OAB/ES 22.732  
Advogado Geral  
Portaria nº 011/2025

---

Protocolo GED nº. 22893/2025

## **DECISÃO DO PREFEITO**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob nº 08.250.241/0001-09, destinada **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 100 HORAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB, PLACA TOE-2138, ANO 2025, CHASSI S0R3CXTTVS3424323 PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.**

Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias;

Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais;

**DECIDO** pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, desde que atendidos todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na, manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade, e anulo a decisão emitida no dia 13 de novembro de 2025.

Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências.

Conceição do Castelo – ES, 17 de novembro de 2025.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

conhecimento dos interessados **O Resultado Do Pregão Eletrônico N°18/2025. Objeto:** Aquisição de estacas e postes de madeira de eucalipto tratadas. **Empresa vencedora:** CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉTICOS LTDA CNPJ-MF sob o nº 08.849.621/0001-56, no Valor Global de R\$ 159.119,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Dezenove Reais). **Assinatura:** 12/11/2025. **Vigência:** 12(doze) meses

**Protocolo 1674437**

## Conceição do Castelo

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2025**

Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.09.0043.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 torna público que no dia **21 de novembro de 2025**, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao>.

#### Dados da Contratação

**Amparo legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 GRADE DE BARRA CHATA 2" X 5/16 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 3,70 M X 0,80 M, COM DISTÂNCIA ENTRE AS CHAPAS DE NO MÁXIMO 3,5 CM, COM TRÊS SUSTENSÕES A CADA 30 CM EM SEU COMPRIMENTO TOTAL, PARA QUE AS BARRAS NÃO SE MOVAM E EVITE ACIDENTES COM PNEU OU OBJETOS MENORES.

**Data de início de recebimento de proposta:** 21/11/2025.

**Data final de recebimento de proposta:** 25/11/2025, até as 16h:00min.

**E-mail para envio de proposta:** [contratos.pmcc@gmail.com](mailto:contratos.pmcc@gmail.com).

**Protocolo 1674006**

## Inexigibilidade de Licitação

#### **Protocolo GED nº. 22893/2025**

#### **DECISÃO DO PREFEITO**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob nº 08.250.241/0001-09, destinada A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 100 HORAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB, PLACA TOE-2138, ANO 2025, CHASSI S0R3CX7TVS3424323 PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES. Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias; Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos

autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais; DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, desde que atendidos todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na, manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade, e anulo a decisão emitida no dia 13 de novembro de 2025. Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências. Conceição do Castelo - ES, 17 de novembro de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito de Conceição do Castelo/ES**  
**Protocolo 1673836**

## Domingos Martins

### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025**

**Objeto:** Contratação de internet e interligações para todos os setores administrativos, escolas e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - PMDM.

**Data de abertura: 05 de dezembro de 2025 - 09 horas.**

**ID** **CidadES** **Contratação:**  
2025.023E0700001.01.0043

**INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL:** Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Domingos Martins - ES, 19 de novembro de 2025.

**Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna**  
Pregoeira Municipal

**Protocolo 1674088**

## Dispensa de Licitação

#### **AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA**

#### **Pesquisa de Preços FMS N°54/2025**

**Órgão/Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins

#### **Processo N°13823/2025**

**Objeto:** Aquisição de reagentes para uso no Analisador Hematológico XS 800i Sysmex, do Laboratório Municipal da Vigilância em Saúde, destinados ao diagnóstico e monitoramento de doenças de notificação compulsória, como dengue, sarampo, HIV/AIDS, hepatites virais e doenças sexualmente transmissíveis, durante período de 6 meses.

**Lotes:** 01 ao 05



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO CONFORME DECRETO Nº 4.290/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

**Protocolo GED nº 022893/2025 e Processo GED nº 022687/2025**  
**Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.10.0036**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar o servidor Sr. **JOSE EMIDIO DA ROCHA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 4.290/2022.

**OBJETO:** Revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.282,47 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:**

Eu, **JOSE EMIDIO DA ROCHA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função de Fiscal da inexigibilidade de licitação nº 041/2025.

Conceição do Castelo, ES, em 24 de novembro de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**JOSE EMIDIO DA ROCHA**

**Fiscal do Contrato**

**TESTEMUNHA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
E/OU A ENTREGA DO MATERIAL/  
EQUIPAMENTO, CONFORME  
SOLICITAÇÃO E NOTA FISCAL EM :**  
**24/11/2025**

**Valber de Vargas Ferreira :** [REDACTED]

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 425, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.



## PARECER CONTÁBIL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO GED: 22893/2025

ORIGEM: 018001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna do órgão solicitante, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto.

### Especificação de dotação:

<b>Ficha</b>	0147
<b>Fonte de Recurso</b>	17200000000000 (Royalties Federal)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

<b>Ficha</b>	0150
<b>Fonte de Recurso</b>	17200000000000 (Royalties Federal)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00000 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe ***meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS.*** Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da ***etapa de empenho***, conforme art. 58 e ss da lei 4.320/64. ***Bem como não compete*** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **Poder discricionário do Gestor Municipal.**

***Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.***

Após encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Conceição do Castelo/ES, 24 de novembro de 2025

Talita Casagrande Lachini  
Contadora – CRC/ES 018879/O-0

  
Hugo Bissoli Spadetto  
Contador – CRC/ES 022176/O-0



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO CONFORME DECRETO Nº 4.290/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

**Protocolo GED nº 022893/2025 e Processo GED nº 022687/2025**  
**Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.10.0036**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar o servidor Sr. **JOSE EMIDIO DA ROCHA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 4.290/2022.

**OBJETO:** Revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.282,47 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:**

Eu, **JOSE EMIDIO DA ROCHA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função de Fiscal da inexigibilidade de licitação nº 041/2025.

Conceição do Castelo, ES, em 24 de novembro de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**JOSE EMIDIO DA ROCHA**

**Fiscal do Contrato**

**TESTEMUNHA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
E/OU A ENTREGA DO MATERIAL/  
EQUIPAMENTO, CONFORME  
SOLICITAÇÃO E NOTA FISCAL EM :  
24/11/2025**

**Valber de Vargas Ferreira :** [REDACTED]

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 425, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratos.pmc@gmail.com.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000041/2025

Última atualização 25/11/2025

**Local:** Conceição do Castelo/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO

**Unidade compradora:** 27165570000198-001 - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/11/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 27165570000198-1-000142/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

Revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi SOR3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Informação complementar:**

Revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassi SOR3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 7.282,47

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	JUNTA VEDAÇÃO TANQUE HIDRÁULICO	1	R\$ 105,62	R\$ 105,62
2	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	1	R\$ 132,21	R\$ 132,21
3	FILTRO OLEO DO MOTOR	1	R\$ 162,36	R\$ 162,36
4	ELEMENTO DO FILTRO D	1	R\$ 194,67	R\$ 194,67
5	ELEMENTO FILTRANTE	1	R\$ 222,68	R\$ 222,68

Exibir:

1-5 de 15 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Escola Nacional de  
Administração Pública



Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AVENIDA JOSE GRILLO, Nº 426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471101

Fax: 2835471104

27.165.570/0001-98

**Autorização de Empenho  
Nº 000844/2025**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE			Processo	022893/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000041/2025				
Projeto/Atividade	2012200032.068	Elemento	33903900000.	Ficha	00150-172000000000
Fornecedor	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			CNPJ	08.250.241/0007-96
Endereço	Rua Comendador Alcides Simão Helou, 000 - CIVIT II - Serra - ES - CEP: 29168090			Telefone	00
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	1,000	SERVI		00006772	TRATAMENTO (984) OLEO DIESEL	238,0000	238,00
00002	1,000	SERVI		00006773	MICROLOGIC 989 SISTEMA DE INJ	288,6800	288,68
00003	4,500	SERVI		00006774	REVISÃO CAMPO	327,0000	1.471,50
00004	6,000	SERVI		00005885	ANALISE LUBRIFICANTE	70,0000	420,00
00005	300,000	SERVI		00003263	KM RODADO p/atendimento	4,2000	1.260,00

**Total Geral****3.678,18**

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega / Execução: **5 ( Dias )**

Justificativa:

*Revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2138, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*Local de Entrega: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, RUA JOAQUIM CORNELIO FILHO, Nº - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - CEP: 29.370-000**

CONCEICAO DO CASTELO, 25 de novembro de 2025

---

Registro de Preço / Setor de Compras

---

Autorização da Despesa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AVENIDA JOSE GRILLO, Nº 426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471101

Fax: 2835471104

27.165.570/0001-98

**Autorização de Empenho  
Nº 000845/2025**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE			Processo	022893/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000041/2025				
Projeto/Atividade	2012200032.068	Elemento	33903000000.	Ficha	00147-172000000000
Fornecedor	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			CNPJ	08.250.241/0007-96
Endereço	Rua Comendador Alcides Simão Helou, 000 - CIVIT II - Serra - ES - CEP: 29168090			Telefone	00
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	1,000	UN		00043228	JUNTA VEDAÇÃO TANQUE HIDRÁULICO	105,6200	105,62
00002	1,000	UN		00042228	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	132,2100	132,21
00003	1,000	UN		00042021	FILTRO OLEO DO MOTOR	162,3600	162,36
00004	1,000	UN		00043901	ELEMENTO DO FILTRO D	194,6700	194,67
00005	1,000	PC		00011066	ELEMENTO FILTRANTE	222,6800	222,68
00006	1,000	UN		00008376	FILTRO COMBUSTIVEL	340,6000	340,60
00007	1,000	UN		00010888	ELEMENTO DO FILTRO	485,7800	485,78
00008	1,000	UN		00041383	ELEMENTO SEPARADOR	585,7200	585,72
00009	1,000	UN		00043056	OLEO AP PARA MOTORES 15W40	618,8200	618,82
00010	1,000	UN		00043962	OLEO AP P/ EIXOS DIF E FREIOS UMIDOS	755,8300	755,83
<b>Total Geral</b>							<b>3.604,29</b>

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega / Execução: **5 ( Dias )**

*Revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassis S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

Justificativa:

Local de Entrega: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, RUA JOAQUIM CORNELIO FILHO, Nº - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - CEP: 29.370-000**

CONCEICAO DO CASTELO, 25 de novembro de 2025

---

Registro de Preço / Setor de Compras

Autorização da Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**NOTA DE EMPENHO N° 0002781/2025**

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2025** **\_tipo:** Ordinário  
**Ficha :** 0000147 **Data :** 25/11/2025  
**Processo :** 0022893/2025 **Valor :** 3.604,29  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº:** 000845/2025

Órgão : 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentária : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcão : 20 - Agricultura

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0003 APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade : 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Fonte de Recurso: 1720000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS E HIDRÁULICO DE GÁS NATURAL

1720000000 HIGH STRENGTH DYNAMIC REFERENCES TO PARTITION 2000 INTELLIGENT SERVICE

Favorecido : 9717 - VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Bairro : CIVIT II Cidade : Serra  
Endereço : Rua Comendador Alcides Simão Helou UF : ESPIRITO SANTO

**Histórico :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA REVISÃO DE 100 HORAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, PLACA TOE-2I38, ANO 2025, CHASSI S0R3CXTTVS342432. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00041/2025.  
DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº. 845 E DOCUMENTOS ANEXOS AO PROTOCOLO GED: 22893/2025, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Subelemento: 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**Saldo Anterior** **3.604,29** **Despesa Empenhada** **3.604,29** **Saldo Disponível** **0,00**

(três mil seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos )

**Dispensa/Inexigibilidade :** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOA) **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000041/2025

CENTRO DE CUSTÓDIA

Código	Nome	Valor
17	PEÇAS PARA VEICULOS E MÁQUINAS	3.604,29

## LANCAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.604,29	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.604,29
O 1	622911000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.604,29	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.604,29
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.604,29	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.604,29
C 1	822911010000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEN	3.604,29	8229110102000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEN	3.604,29

## Local/Data/Assinaturas

conceição do castelo, 25 de novembro de 2025

VALBER DE VARGAS FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
CPF: [REDACTED]

FRANCISCO COSTA DE ANDRADE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CPF: [REDACTED]

HUGO BISSOLI SPADETTO  
CONTADOR  
CPE: [REDACTED]

TALITA CASAGRANDE LACHINI  
CONTADORA  
CPF [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AVENIDA JOSE GRILLO, Nº 426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471101

Fax: 2835471104

27.165.570/0001-98

**Autorização de Fornecimento  
Nº 001244/2025**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE			Processo	022893/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000041/2025				
Projeto/Atividade	2012200032.068	Elemento	33903000000.	Ficha	00147-172000000000
Fornecedor	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			CNPJ	08.250.241/0007-96
Endereço	Rua Comendador Alcides Simão Helou, 000 - CIVIT II - Serra - ES - CEP: 29168090			Telefone	00
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	1,000	UN		00043228	JUNTA VEDAÇÃO TANQUE HIDRÁULICO	105,6200	105,62
00002	1,000	UN		00042228	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	132,2100	132,21
00003	1,000	UN		00042021	FILTRO OLEO DO MOTOR	162,3600	162,36
00004	1,000	UN		00043901	ELEMENTO DO FILTRO D	194,6700	194,67
00005	1,000	PC		00011066	ELEMENTO FILTRANTE	222,6800	222,68
00006	1,000	UN		00008376	FILTRO COMBUSTIVEL	340,6000	340,60
00007	1,000	UN		00010888	ELEMENTO DO FILTRO	485,7800	485,78
00008	1,000	UN		00041383	ELEMENTO SEPARADOR	585,7200	585,72
00009	1,000	UN		00043056	OLEO AP PARA MOTORES 15W40	618,8200	618,82
00010	1,000	UN		00043962	OLEO AP P/ EIXOS DIF E FREIOS UMIDOS	755,8300	755,83
<b>Total Geral</b>							<b>3.604,29</b>

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega / Execução: **5 ( Dias )***Revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2I38, ano 2025, chassis S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

Justificativa:

Local de Entrega: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, RUA JOAQUIM CORNELIO FILHO, Nº - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - CEP: 29.370-000**

CONCEICAO DO CASTELO, 26 de novembro de 2025

**Registro de Preço / Setor de Compras****Autorização da Despesa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AVENIDA JOSE GRILLO, Nº 426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471101

Fax: 2835471104

27.165.570/0001-98

**Autorização de Fornecimento  
Nº 001245/2025**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE			Processo	022893/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000041/2025				
Projeto/Atividade	2012200032.068	Elemento	33903900000.	Ficha	00150-172000000000
Fornecedor	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			CNPJ	08.250.241/0007-96
Endereço	Rua Comendador Alcides Simão Helou, 000 - CIVIT II - Serra - ES - CEP: 29168090			Telefone	00
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	1,000	SERVI		00006772	TRATAMENTO (984) OLEO DIESEL	238,0000	238,00
00002	1,000	SERVI		00006773	MICROLOGIC 989 SISTEMA DE INJ	288,6800	288,68
00003	4,500	SERVI		00006774	REVISÃO CAMPO	327,0000	1.471,50
00004	6,000	SERVI		00005885	ANALISE LUBRIFICANTE	70,0000	420,00
00005	300,000	SERVI		00003263	KM RODADO p/atendimento	4,2000	1.260,00

**Total Geral****3.678,18**

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega / Execução: **5 ( Dias )**

Justificativa:

*Revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira marca JCB, placa TOE-2138, ano 2025, chassi S0R3CXTTVS3424323, pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*Local de Entrega: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, RUA JOAQUIM CORNELIO FILHO, Nº - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - CEP: 29.370-000**

CONCEICAO DO CASTELO, 26 de novembro de 2025

---

Registro de Preço / Setor de Compras

---

Autorização da Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
Estado do Espírito Santo

**AUTORIZAÇÃO DE ANULAÇÃO AE/AF**

<i>Anulação Total</i>	<b>Nº 00002369 - 26/11/2025</b>	<i>Tipo Empenho</i>	<b>Ordinário</b>
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	<i>Empenho</i>	<b>0002782/2025</b>
Origem	<b>AE Nº 000844/2025 - 25/11/2025</b>	<i>Processo</i>	<b>022893/2025</b>
Dotação	<b>018001.2012200032.068.33903900000.172000000000</b>	<i>Ficha</i>	<b>00150-172000000000</b>
Fornecedor	<b>VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>	<i>CNPJ</i>	<b>08.250.241/0007-96</b>
<i>Descrição</i>	<b>ANULAÇÃO PARA AJUSTE DE CADASTRO DE ITENS NO CONTRATOS</b>		

<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00002	00006773	MICROLOGIC 989 SISTEMA DE INJ	SERVI	1,0000	288,680	288,68
00003	00006774	REVISÃO CAMPO	SERVI	4,5000	327,000	1.471,50
00001	00006772	Tratamento (984) oleo diesel	SERVI	1,0000	238,000	238,00
00005	00003263	KM RODADO	SERVI	300,0000	4,200	1.260,00
00004	00005885	ANALISE LUBRIFICANTE	SERVI	6,0000	70,000	420,00
<b>Total Geral</b>						<b>3.678,18</b>

Solicitante

Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
Estado do Espírito Santo

**AUTORIZAÇÃO DE ANULAÇÃO AE/AF**

Anulação Total	<b>Nº 00002368 - 26/11/2025</b>	<i>Tipo Empenho</i>	<b>Ordinário</b>
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	<i>Empenho</i>	<b>0002781/2025</b>
Origem	<b>AE Nº 000845/2025 - 25/11/2025</b>	<i>Processo</i>	<b>022893/2025</b>
Dotação	<b>018001.2012200032.068.3390300000.172000000000</b>	<i>Ficha</i>	<b>00147-172000000000</b>
Fornecedor	<b>VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>	<i>CNPJ</i>	<b>08.250.241/0007-96</b>
Descrição	<b>ANULAÇÃO PARA AJUSTE DE CADASTRO DE ITENS NO CONTRATOS</b>		

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00043962	OLEO AP P/ EIXOS DIF E FREIOS UMIDOS	UN	1,0000	755,830	755,83
00001	00043228	JUNTA VEDAÇÃO TANQUE HIDRÁULICO	UN	1,0000	105,620	105,62
00002	00042228	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	UN	1,0000	132,210	132,21
00009	00043056	OLEO AP PARA MOTORES 15W40	UN	1,0000	618,820	618,82
00003	00042021	FILTRO OLEO DO MOTOR	UN	1,0000	162,360	162,36
00008	00041383	ELEMENTO SEPARADOR	UN	1,0000	585,720	585,72
00006	00008376	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,0000	340,600	340,60
00007	00010888	ELEMENTO DO FILTRO	UN	1,0000	485,780	485,78
00005	00011066	ELEMENTO FILTRANTE	PÇ	1,0000	222,680	222,68
00004	00043901	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	1,0000	194,670	194,67
<b>Total Geral</b>						<b>3.604,29</b>

Solicitante

Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N° 0000250/2025**

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2025**  
**Ficha : 0000147**  
**Data : 26/11/2025**  
**Nº AE: 000845/2025**

**Tipo: Ordinário**  
**Processo : 0022893/2025**  
**Empenho : 0002781/2025**  
**Valor : 3.604,29**

Órgão : 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função : 20 - Agricultura

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 17200000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

**Favorecido : VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ/CPF : 08.250.241/0007-96**

**Bairro : CIVIT II**

**Cidade : Serra**

**Endereço : Rua Comendador Alcides Simão Helou**

**UF : ESPIRITO SANTO**

**Histórico : ANULAÇÃO PARA AJUSTE DE CADASTRO DE ITENS NO CONTRATOS**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>3.604,29</b>	<b>Despesa Anulada</b>	<b>3.604,29</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
-----------------------	-----------------	------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

(três mil seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos )

**Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL**

**L A N Ç A M E N T O !**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.604,29	522920103000 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	3.604,29
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.604,29	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.604,29
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	3.604,29	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.604,29
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.604,29	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.604,29

**Local/Data/Assinaturas**

conceição do castelo, 26 de novembro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N° 0000251/2025**

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2025**  
**Ficha : 0000150**  
**Data : 26/11/2025**  
**Nº AE: 000844/2025**

**Tipo: Ordinário**  
**Processo : 0022893/2025**  
**Empenho : 0002782/2025**  
**Valor : 3.678,18**

Órgão : 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função : 20 - Agricultura

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 17200000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

**Favorecido : VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ/CPF : 08.250.241/0007-96**

**Bairro : CIVIT II**

**Cidade : Serra**

**Endereço : Rua Comendador Alcides Simão Helou**

**UF : ESPIRITO SANTO**

**Histórico : ANULAÇÃO PARA AJUSTE DE CADASTRO DE ITENS NO CONTRATOS**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>3.678,18</b>	<b>Despesa Anulada</b>	<b>3.678,18</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
-----------------------	-----------------	------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

(três mil seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos )

**Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL**

**L A N Ç A M E N T O !**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.678,18	522920103000 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	3.678,18
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.678,18	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.678,18
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	3.678,18	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.678,18
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.678,18	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.678,18

**Local/Data/Assinaturas**

conceição do castelo, 26 de novembro de 2025